



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
Cais do Apolo nº 739 – Recife/PE – CEP: 50.030-902
Fones: (81) 3225.3444 / 3225.3445/ FAX: (81) 3225.3446

CONCORRÊNCIA -TRT6 nº 003/2013

Proc. TRT6 nº 170/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região localizado no Cais do Apolo 739, 3º andar - CEP 50.030 - 902 - RECIFE-PE Fone/fax: (81) 3225-3444/ 3225-3445/ 3225-3446 por meio da Comissão Especial de licitações, constituída pela Portaria TRT-GP nº 102/2013 de 12 de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, designando o dia **16/12/2013, às 10 horas**, na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRT 6ª Região, sito no Cais do Apolo nº 739, Recife-PE, CEP: 50.030-902, para realização da sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços. Na hipótese de não haver expediente nessa data, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste Órgão, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos.

A presente licitação será regida pela Lei 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, Resolução nº 114/ 2010 do Conselho Nacional de Justiça; Resolução nº 070/2010 e nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.e condições contidas neste instrumento convocatório.

1.0 – DO OBJETO

1.1- O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma com ampliação do edifício situado no bairro de Afogados, de propriedade deste Regional, para instalação da Secretaria de Informática, de acordo com a descrição dos serviços definidos no Projeto Básico e nas Especificações Técnicas constantes nos Anexo I deste Edital.

1.2 – Os representantes técnicos das empresas licitantes **deverão vistoriar** o local da realização da obra e conferir os dados constantes no Anexo I deste Edital.

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao SEFAO da Coordenadoria de Planejamento Físico do TRT – 6ª Região, pelo telefone: (81) 3225-3461, no horário das 10 h às 14 h (Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife-PE).

1.2.2 – O representante da empresa eventualmente licitante deverá comparecer ao local onde serão executadas as obras a fim de vistoriar as condições construtivas “*in loco*”, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8 e 14h, assinando o Termo de Comprovante de Vistoria, documento a ser atestado por servidor da respectiva Unidade.

1.2.2.1 - A vistoria técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes em data e horário definidos nos termos do subitem 1.2.1 deste edital, inviabilizando conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

1.2.3 – A vistoria deverá ser realizada até o dia anterior à data da sessão de abertura fixada no preâmbulo deste edital.

1.2.4 – A declaração do representante da licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra supre a necessidade de visita técnica.

1.3 – Esclarecimentos técnicos acerca do Projeto Básico (anexo I do edital) e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Licitações, por escrito ou por correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br) nos termos do item 12.0 deste edital.

1.4 - Poderão participar desta Licitação quaisquer licitantes que:

1.4.1 - Exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

1.4.2 - Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

1.4.3 - Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

1.5 - Não poderão participar desta licitação empresas:

1.5.1 – Suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

1.5.2 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.5.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

1.5.4 – Que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

1.5.5 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial.

1.5.6 – Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal).

1.5.7 – Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.5.8 – Constituídas na forma de Cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

1.5.9 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital os seguintes anexos

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
Anexo III	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inciso V da Lei 8.666/93
Anexo IV	Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo V	Modelo da Declaração de Vistoria
Anexo VI	Modelo de Declaração negativa de condenação (ou seus dirigentes) por infração as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo (art. 1º e 170 CF/88; art. 149 CPB ; Dec. 5017/2004 e Convenções OIT 29 e 105).
Anexo VII	Minuta de Contrato

2.2 – Cópia dos projetos/plantas estarão disponíveis na Coordenadoria de Licitações e Contratos (Comissão Especial de Licitações deste TRT – 6ª Região); o edital, na página do TRT (www.trt6.jus.br), Link: transparência/contas públicas/licitações.

2.3 - As empresas interessadas em participar deste certame poderão adquirir os arquivos gravados em mídia eletrônica (CD-R) junto à Comissão Especial de Licitações, devendo para tanto, apresentar apenas Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 2,00 (dois Reais).

2.3.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

2.3.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, VALOR: R\$ 2,00 (dois Reais).

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado por qualquer meio e identificados externamente como a seguir indicado:

ENVELOPE nº1

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

REF. CONCORRÊNCIA CP-TRT6 nº 03/13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da empresa licitante, com CNPJ e endereço completo)

3.2 – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei nº 8.666/93), conforme a seguir:

3.2.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

3.2.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

3.2.2 – Relativos à Regularidade Fiscal

3.2.2.1 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

3.2.2.2 – Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

3.2.2.3 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

3.2.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

3.2.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

3.2.2.4 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

3.2.2.5 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

3.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

3.2.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e as empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão da Comissão Especial de Licitações que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

3.2.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

3.2.3.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.2.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

3.2.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3.2.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

3.2.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso da licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

3.2.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(a) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste data de validade do documento.

3.2.4 – Relativos à Qualificação Técnica

3.2.4.1 – Registro no Conselho Regional de Engenharia/CREA, da empresa licitante e do responsável técnico pela execução dos serviços objeto deste certame.

3.2.4.2 - Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:

3.2.4.2.1 - Construção e/ou reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados);

3.2.4.2.2 - Pintura de paredes internas e tetos com tinta látex (três demãos) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede, com área mínima de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

3.2.4.2.3 - Piso Granito Artificial de alta resistência, na cor cinza claro, com junta plástica em módulos de aproximadamente 1,00 x 1,00 m e polimento mecanizado. Área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados);

3.2.4.2.4 - Pavimentação em Blocos concreto intertravados reto, retangular, na cor cinza, com aproximadamente 10,50 x 21,00 x 8,00 cm e resistência a compressão mínima de 35 Mpa, assentado sobre coxão de areia. Área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

3.2.4.3 - Comprovação da capacidade técnico-profissional Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.

3.2.4.3.1 – A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregado, do contrato de prestação de serviço ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio.

3.2.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, V, da Lei nº 8.666/93) – declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo III deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

3.3 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 3.2.2.1 a 3.2.2.5 e 3.2.3.1, que serão pesquisados por meio eletrônico.

3.4 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

3.5 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 3.3 deste edital deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo II).

3.6 – Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 3.2.5.1, 3.5 e 3.11, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

3.7 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

3.7.1 – Legíveis e dentro do prazo de validade neles expressos (quando houver);

3.7.2 – Se fotocópias, autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

3.8 – Se houver problema operacional que impossibilite a verificação da autenticidade de algum documento por meio eletrônico a Comissão diligenciará ulteriormente.

3.9 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.9.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 3.2.3.2 deste edital).

3.9.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.10 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

3.11 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo IV do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

3.12 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital implicará a inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

3.12.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, na hipótese de restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contado da decisão da Comissão Especial de Licitação que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

4.0 – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, preferencialmente timbrado por qualquer meio e identificado externamente.

ENVELOPE nº2

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

CONCORRÊNCIA TRT6 nº 03/13 – PROPOSTA DE PREÇO

(Razão Social da empresa licitante, com CNPJ e endereço completo)

4.2 – A proposta deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, com linguagem clara e objetiva, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada (cada lauda rubricada) pelo representante legal da empresa e **deverá conter:**

4.2.1 - Descrição completa do objeto cotado: “Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma com ampliação do edifício situado no bairro de Afogados, de propriedade deste Regional, para instalação da Secretaria de Informática”, em conformidade com o Projeto Básico e nas especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Edital.

4.2.2 – Os preços unitários e total por item subitem, conforme planilhas orçamentárias constantes do Projeto Básico (anexo I do edital), e, ainda, o preço global da proposta.

4.2.3 - Planilha Orçamentária, assinada pelo responsável técnico, conforme o estabelecido pela Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 282/83, discriminando os serviços relativos ao projeto; com detalhamento e especificações técnicas, quantitativos, preços unitários e preço total, especificando todo

o material, equipamentos e/ou acessórios, se houver, a serem utilizados, com indicação das respectivas marcas, inclusive referências.

4.2.3.1 – A indicação da marca deverá ser precisa e única, sem alternativa e sem a utilização de termos genéricos, tais como: “ou similar”, “do tipo tal”, “padrão tal” e/ou “semelhante a”.

4.2.3.1.1 – A licitante poderá optar por apresentar relação de materiais e/ou equipamentos, constando as marcas e referências referidas nos subitens acima para complementar sua proposta.

4.2.3.2 – Os valores deverão ser expressos em real (R\$), também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4.2.3.3 – A licitante deverá apresentar o BDI (Bonificação de Despesa Indireta) de forma analítica, com detalhamento dos percentuais dos seus componentes.

4.2.3.3.1 - A não apresentação do BDI na forma do subitem anterior, implicará a desclassificação da proposta.

4.2.3.4 – Considerar-se-ão inclusos no valor global da proposta: materiais necessários à execução de todos os trabalhos, mão de obra, equipamentos indispensáveis à execução dos serviços, equipamentos de EPI's, tributos, fretes e encargos, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste Edital, no Contrato (cuja minuta integra este edital – ANEXO VII) e na Proposta.

4.2.3.5 – Em caso de erro de cálculos, prevalecerão as parcelas sobre o total (nas adições), prevalecerão os fatores sobre os produtos (nas multiplicações).

4.2.4 - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, indicando as suas diversas etapas para efeito de medição, fiscalização e pagamento.

4.2.5 - Prazo de conclusão dos serviços, que deverá ser, de no máximo, 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do Termo de Liberação expedido pela Coordenadoria de Planejamento Físico – CPLAN do Contratante, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do Contratante.

4.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada no preâmbulo deste edital.

4.4 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

4.4.1 – A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

4.5 – Dados do representante legal que assinará o contrato: CPF, R.G, endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório;

4.6 – Juntamente com a proposta, deverá ser apresentada a declaração da empresa licitante de que vistoriou o local onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o visto do CPLAN (Coordenadoria de Planejamento Físico) deste Tribunal (Anexo V), ou a declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega da obra, fornecida pelo representante da licitante, sob pena de desclassificação.

4.7 – A omissão na proposta de preços dos subitens 4.2 a 4.2.4 implicará a desclassificação da proposta.

4.8 – A omissão dos prazos indicados nos subitens 4.2.5 e 4.3 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

4.9 – Ressalvada a hipótese em que se destina sanar falhas formais, não poderá haver alteração no conteúdo da proposta apresentada.

5.0 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação e efetuadas as consultas necessárias quanto à situação das empresas.

5.2.1 – Poderá, a comissão, suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir.

5.3 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

5.4 – A Comissão manterá em seu poder as propostas das empresas licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Transcorrido o prazo, sem interposição de recurso, ou após a desistência expressa do direito de recorrer, o julgamento dos recursos interpostos, as propostas das empresas inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se, então, a abertura das propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

5.5 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.6 – Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.

6.0 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1 – No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às especificações deste Edital.

6.2 – Será **desclassificada** a proposta que:

6.2.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

6.2.2 – Contrariar disposição constante neste edital ou na Lei n.º 8.666/93;

6.2.3 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária;

6.2.4 – Apresentar valores manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93;

6.2.5 – Apresentar custo opcional ou uma segunda opção, inclusive de marca dos materiais utilizados, nos termos do subitem 4.2.3.1 deste edital;

6.2.6 - Não apresentar o BDI exigido no subitem 4.2.3.3.

6.2.7 – Apresentar valor global superior a **R\$ 911.418,00** (novecentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais), conforme valores estabelecidos nas Planilhas de Custo Básico, Anexo I; incluído o BDI estimado por este Tribunal.

6.3 - A Comissão Especial de Licitação, em relação à licitante que ofertar o **menor preço**, realizará a análise individual dos **preços unitários** cotados.

6.3.1 – caso se verifique a ocorrência de itens com preços superiores ao orçado nas Planilhas de Custos Básicos deste Edital, Anexo I, acrescidos do BDI estimado pelo TRT 6ª Região, a licitante deverá apresentar relatório circunstanciado justificando a composição e os preços dos serviços;

6.3.2 – caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado por este Tribunal, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 – Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos nesta Concorrência e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.5 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

6.6 – Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta do certame.

6.6.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 6.6 deste edital, será (ao) convocada (s) a (s) remanescente (s) que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.6, na ordem classificatória.

6.6.3 – Na hipótese de equivalência dos valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6.4 – Na hipótese, ainda, de não contratação nos termos previstos nos subitens acima, será declarada vencedora a proposta que originalmente ofereceu o menor preço.

7.0 – DO CONTRATO

7.1 – O instrumento contratual, na forma do Anexo VII, será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada para assinar o respectivo contrato, (contados da notificação para tal), nos termos dos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste edital.

7.3 – Será Gestor do contrato, incumbido de acompanhar sua execução o Coordenador da CPLAN-Coordenadoria de Planejamento Físico deste Tribunal, ou seu substituto legal, a quem compete as atribuições e responsabilidades previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

7.4 – É vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e assessoramento ou de magistrados vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos do artigo 3º da Resolução n. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça e do Artigo 7º do Decreto Nº 7.203/10, nos moldes do Anexo IX deste edital.

7.5 – Não poderão ser contratadas as empresas que estejam inscritas no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do

Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;

7.6 – Previamente à contratação, a licitante deverá apresentar declaração onde conste que não foi condenada (ou seus dirigentes) por infringência às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105, mediante declaração;

7.7 – Compete a empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra.

8.0 – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Como garantia da execução total e do fiel cumprimento do contrato, a empresa contratada oferecerá uma garantia correspondente a **3% (três por cento) do valor global do contrato**, e com validade para todo período de sua vigência, consoante o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 - O comprovante deve ser apresentado ao Setor de Contratos do Serviço de Licitações da Secretaria Administrativa deste Tribunal, até 10 (dez) dias úteis após a ciência da assinatura do contrato.

8.1.1.1 - O descumprimento do prazo descrito no subitem anterior sujeita o licitante vencedor às penalidades previstas no item 11.0 deste Edital.

8.1.2 - A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

8.2 - A garantia poderá ser utilizada pelo TRT para corrigir imperfeições verificadas na execução da obra e decorrentes de culpa, imperícia ou desidiosa da empresa contratada; cobrir multa aplicada pelo contratante e não recolhida pela empresa contratada, ou possível indenização a terceiro.

8.3 - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser reposto pela empresa contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

8.4 - A garantia será devolvida, mediante solicitação da empresa contratada, após ser atestada (pelo CPLAN) a conclusão da obra.

9.0 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado nos termos que constam na minuta do contrato (anexo VII).

9.2 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.3 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

10.0 – DO ORÇAMENTO

10.1 – despesa correspondente ao objeto a ser licitado tem por classificação: elementos de despesa: 3390.39.16 – manutenção e conservação de bens imóveis; 4490.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos; 4490.52.39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos; 4490.52.42 – Mobiliário em geral; 4490.52.34 – máquinas utensílios e equipamentos diversos; 4490.52.24 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro; 4490.51.91 – Obras em andamento; 4490.51.92 – Instalações, dos Programas de Trabalho: 02.061.0571.152R1695 – Ação Reforma/Ampliação de imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região.

10.1.1 – A dotação orçamentária a ser destinada para o presente projeto corresponde a crédito especial, sujeito à aprovação do Congresso Nacional, estando a contratação do objeto desta licitação condicionada à liberação do respectivo crédito.

11.0 – DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial de qualquer obrigação, de acordo com a Lei 8.666/93 (art.87), ficará a empresa licitante contratada sujeita às penalidades previstas no INSTRUMENTO CONTRATUAL, cuja minuta integra o ANEXO VII deste Edital.

12.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

12.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitações, por escrito ou por correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br), fazendo constar todas as referências da Licitação em epígrafe.

13.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 – Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da licitação em epígrafe.

13.2 - A empresa licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do julgamento da habilitação, bem como do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Concorrência, sob pena de decadência.

13.3 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de Licitação poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a Presidência deste TRT- 6ª Região.

13.3.1 – Os autos desta Concorrência ficarão com vista franqueada aos interessados.

13.3.2 – Quaisquer argumentos ou subsídios relativos à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Especial de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13.4 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento a Comissão Especial de Licitações.

13.4.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

13.4.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

13.4.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

14.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT-6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados; ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

14.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT-6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4 – Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentos relativos a esta Licitação.

14.5 – É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.7 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

14.8 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que deverá ser assinada pela Comissão e pelos representantes das empresas licitantes que se fizerem presentes.

14.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

14.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.11 – O objeto contratado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.12 – As normas que disciplinam esta Comissão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.13 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

14.14 – Quando notificada para receber de volta o envelope de habilitação, a empresa terá até 5 (cinco) dias para fazê-lo, implicando sua inércia autorização tácita para que a Comissão possa destruí-lo.

14.15 – Cópias deste edital estarão afixadas nos quadros de aviso da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, e será disponibilizado na página eletrônica deste TRT, conforme subitem 2.2 deste edital. Já os arquivos contendo os projetos/plantas poderão ser obtidos conforme subitem 2.3 deste edital..

14.16 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

14.17 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Secção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife(PE), 12 de novembro de 2013

Carlos Eduardo Albuquerque Mello
Membro Presidente CEL

Ana Lylia Farias Guerra
Membro da CEL

Roberto Gouveia
Membro da CEL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma com ampliação do edifício situado no bairro de Afogados, de propriedade deste Regional, para instalação da Secretaria de Informática.

2.0 - LOCAL

Rua Motocolombó, nº 310 – Afogados – Recife - PE.

3.0 - JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Básico tem como objetivo apresentar elementos necessários e suficientes à contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação das atuais instalações do imóvel situado no bairro de Afogados, para instalação da Secretaria de Informática deste Regional.

Tendo em vista a implantação no Poder Judiciário do Processo Judicial Eletrônico – Pje/JT, tornou-se necessária a reformulação dos espaços a fim de acomodar os novos equipamentos de informática, bem como a contratação de novos servidores especializados em sistemas eletrônicos, a fim de subsidiar as atividades de responsabilidade da Secretaria de Informática. Assim sendo, o acréscimo no número de servidores e de equipamentos tornou necessária a adequação dos espaços de trabalho a serem utilizados pela equipe da referida Secretaria.

Neste contexto, a intervenção contemplará, dentre outros, a modernização e a ampliação das instalações do referido imóvel, as quais se encontram inadequadas às atuais necessidades funcionais pretendidas, apresentando inclusive deficiências nos sistemas prediais, em virtude do tempo decorrido desde a construção do imóvel.

4.0 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto arquitetônico executivo e especificações técnicas, elaborados pela SEPRO e SEFAO, seções da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN, e pela Secretaria de Informática-SI. A fiscalização será de responsabilidade das equipes da SEFAO/CPLAN (serviços da área de engenharia civil, elétrica e climatização) e da equipe da SI (rede de telecomunicações e elétrica estabilizada). O gestor do contrato será o titular da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN e, nas suas ausências, o seu substituto legal.

O projeto básico contém os elementos necessários e suficientes à contratação de empresa de engenharia que se responsabilize pela execução dos serviços de ampliação e reforma de imóvel deste Regional, situado no bairro de Afogados, de modo a otimizar o funcionamento da Secretaria de Informática, a ser instalada no local.

Impõe-se ressaltar que a contratação deverá recair em empresa e/ou profissional com formação na área de engenharia civil.

Os trabalhos da obra de ampliação e reforma encontram-se discriminados nas especificações técnicas, constando sumariamente dos seguintes serviços:

- 01 - Serviços Preliminares;
- 02 - Movimento de Terra;
- 03 – Fundações e Infraestrutura;
- 04 – Contenção;
- 05 – Superestrutura;
- 06 – Elevações;
- 07 – Cobertura e telhados;

- 08 – Impermeabilização;
- 09 – Revestimento de Paredes e Tetos;
- 10 – Instalações Hidrossanitárias e Drenagem;
- 11 – Aparelhos e Metais Sanitários;
- 12 – Peças e Mármore e Granito;
- 13 – Revestimento de Pisos;
- 14 – Esquadria de Madeira;
- 15 – Esquadria Metálica;
- 16 – Vidros;
- 17 – Pintura;
- 18 – Paisagismo e Urbanismo;
- 19 – Diversos;
- 20 – Limpeza Final e Desmobilizações;
- 21 – Instalações Elétricas e Refrigeração;
- 22 – Instalações Lógica;

5.0 - IMPACTO AMBIENTAL DA OBRA

Trata-se de uma obra ampliação e reforma, com acréscimo à edificação existente, sem que sejam identificados reflexos significativos na infra-estrutura urbana existente e tampouco quanto aos aspectos relativos à preservação ambiental, em vista da infraestrutura atual comportar as novas instalações e seus acréscimos.

6.0 - SUSTENTABILIDADE

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados os seguintes requisitos:

- Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:

- Setorização adequada de comandos de iluminação(interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural e utilização de sensores de presença, onde se aplicar;
- Uso de lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia ou tubulares de alto rendimento, e luminárias eficientes;
- Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;

- Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referência para dimensionamento econômico dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule.

Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT , dentre os quais:

- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante nas salas de espera;
- Instalação de piso tátil direcional e de alerta, quando necessário;
- Adaptação de mobiliário, portas e corredores em todas as dependências e em todos os acessos.

7.0 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução da obra é de 150(cento e cinquenta) dias.

8.0 - PREÇO DA OBRA

O preço da obra será de **R\$ 743.529,12** (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos), sem BDI; e de **R\$ 911.418,00** (novecentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais) com **BDI de 22,58%**.

9.0 - DOCUMENTOS TÉCNICOS ELABORADOS

O projeto básico consiste nos documentos técnicos de competência das seções SEPRO e SEFAO da Coordenadoria de Planejamento Físico-CPLAN e da Secretaria de Informática-SI, a seguir relacionados:

ANEXO I – PROJETO ARQUITETÔNICO – Projeto arquitetônico executivo. Arquitetas responsáveis Ana Luiza Marinho e Claudia Maria Scheidegger. O referido projeto arquitetônico é composto de 15 (quinze) plantas, assim dispostas:

- 01/15 – SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTA
- 02/15 – PLANTA BAIXA - TÉRREO
- 03/15 – PLANTA BAIXA – PAVIMENTO SUPERIOR
- 04/15 – CORTE AB E CD
- 05/15 – FACHADAS E CORTE EF
- 06/15 – ESPECIFICAÇÕES - TÉRREO
- 07/15 – ESPECIFICAÇÕES – PAV. SUPERIOR
- 08/15 – ÁREAS MOLHADAS (01/02)
- 09/15 – ÁREAS MOLHADAS (02/02)
- 10/15 – ESQUADRIAS (01/03)
- 11/15 – ESQUADRIAS (02/03)
- 12/15 – ESQUADRIAS (03/03)
- 13/15 – INSTALAÇÕES
- 14/15 – DETALHES
- 15/15 – LAYOUT MOBILIÁRIO

- ANEXO II– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Especificações técnicas elaboradas pelas arquitetas Ana Luiza Marinho e Claudia Maria Scheidegger e pelos engenheiros Cláudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior referentes às obras civis em geral e elétricas, de competência da Coordenadoria de Planejamento Físico - CPLAN.
- Especificações técnicas elaboradas pelo engº Durval Soares da Silva Júnior e por Paulo Fernando de Almeida Queiroz referentes às instalações de redes de telecomunicações e elétrica estabilizada, de competência da Secretaria de Informática-SI.

ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- Planilhas orçamentárias com custos estimativos referentes às obras civis, instalações elétricas e de pré-instalação de climatização, de responsabilidade da CPLAN (engenheiros Claudio Menezes e Durval Soares da Silva Júnior).
- Planilha orçamentária com custos estimativos referentes às instalações de informática (redes de telecomunicações e elétrica estabilizada), de responsabilidade da Secretaria de Informática elaboradas pelo engº Durval Soares da Silva Júnior e Paulo Fernando de Almeida Queiroz.

10.0 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- Comprovação de vistoria prévia no imóvel objeto da licitação, a qual deverá ser preliminarmente agendada com a SEFAO: Av. Martin Luther King, 739 – Anexo I – 1º andar – Bairro do Recife/PE, telefones 0(XX)81-3225-3465/0(XX)81-3225-3466, no horário das 8h às 17h. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.
- Comprovação técnico-operacional – um (01) ou mais atestado(s) de capacidade técnica expedido(s), em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, da Região onde os serviços foram executados, comprovando que a empresa executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste projeto básico, em cujo acervo conste atestado de responsabilidade técnica com os seguintes quantitativos mínimos:
 1. Construção e/ou reformas de edificação convencional em estrutura de concreto armado e alvenaria revestida, com área mínima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados);
 2. Pintura de paredes internas e tetos com tinta látex (três demãos) sobre massa única, gesso ou concreto aparente, inclusive selador de parede, com área mínima de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);
 3. Piso Granito Artificial de alta resistência, na cor cinza claro, com junta plástica em módulos de aproximadamente 1,00 x 1,00 m e polimento mecanizado. Área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados);
 4. Pavimentação em Blocos concreto intertravados reto, retangular, na cor cinza, com aproximadamente 10,50 x 21,00 x 8,00 cm e resistência a compressão mínima de 35 Mpa, assentado sobre coxão de areia. Área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através do somatório de atestados.

- Comprovação da capacidade técnico-profissional – comprovação de possuir em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, na data fixada para a contratação, profissional de nível superior, regularmente registrado no CREA da região.
- Apresentação de:
 - a) Planilha de preços unitários, devidamente especificadas as suas respectivas marcas, ou em lista das mesmas em anexo à planilha;
 - b) Planilha de composições analíticas de preços unitários; e
 - c) Cronograma físico-financeiro.

11.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no projeto básico (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrarem o Aviso de Licitação.

A Contratada deverá previamente registrar a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra, e matriculada no INSS, cuja cópia do comprovante deverá também ser entregue à fiscalização.

A Contratada deverá previamente designar o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA.

Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá também na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma.

As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa da fiscalização.

Serão por conta da contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra (incluindo obrigações sociais e trabalhistas), além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor.

12.0 - ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

13.0 - GARANTIA DA OBRA

13.1 - A obra deverá ser garantida conforme especificado na legislação brasileira, tudo conforme estabelecido na minuta de contrato.

13.2 - A obra deverá ser garantida conforme especificada no Código Civil Brasileiro Artigo 1.245:

Art. 1245 - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.

13.3 - Este prazo de garantia legal, que no caso dos edifícios é também chamado de garantia quinquenal, refere-se exclusivamente aos casos de solidez e segurança da edificação, ou seja, ocorrências que possam vir a causar ameaça à integridade física de pessoas. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor garante as obras através das ocorrências que se enquadram na definição de defeito, conforme artigo citado abaixo:

Art. 12 - O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º - O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera.[...]

13.4- O CDC estabelece ainda que deverá ser apresentado pelo contratado o Termo de Garantia da Obra, devidamente acompanhado do Manual de Instrução, de instalação e uso da construção e materiais instalados na obra:

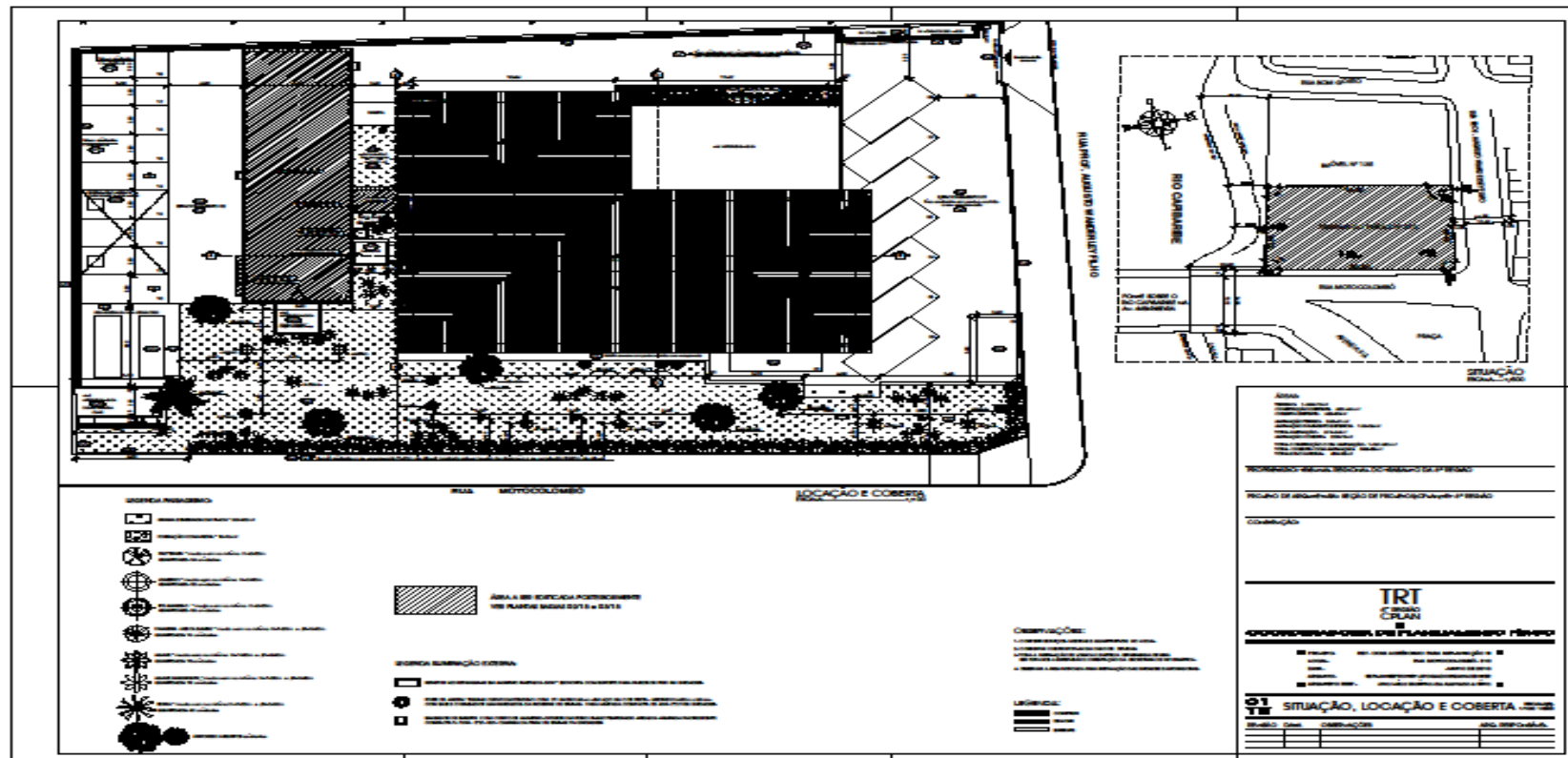
Art. 50 - A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único - O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso de produto em linguagem didática, com ilustrações.

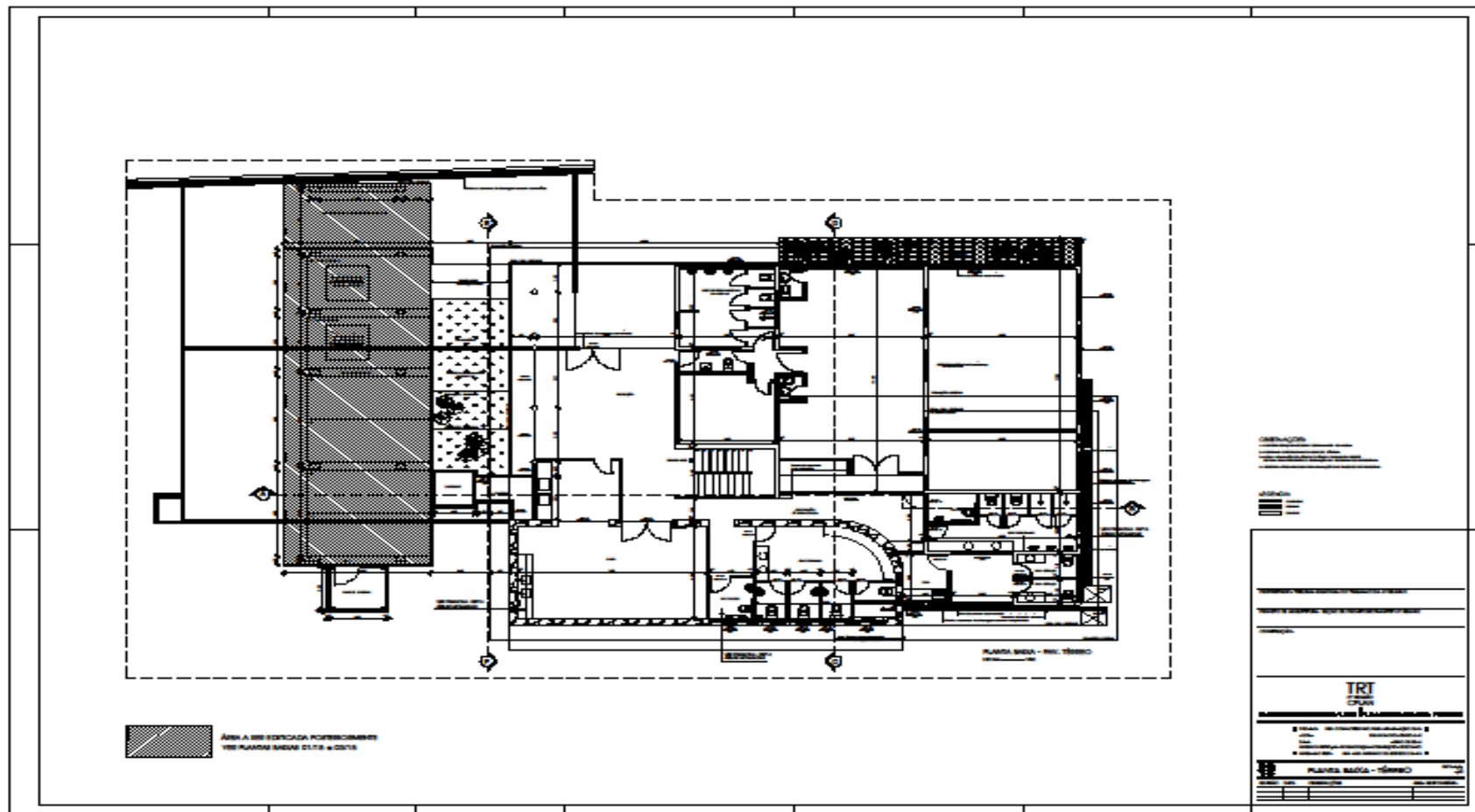
13.5 – Compete a empresa contratada a reparação dos vícios verificados, dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002, c/c o art. 69 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

ANEXO I (do Projeto básico)
PROJETOS ARQUITETÔNICOS

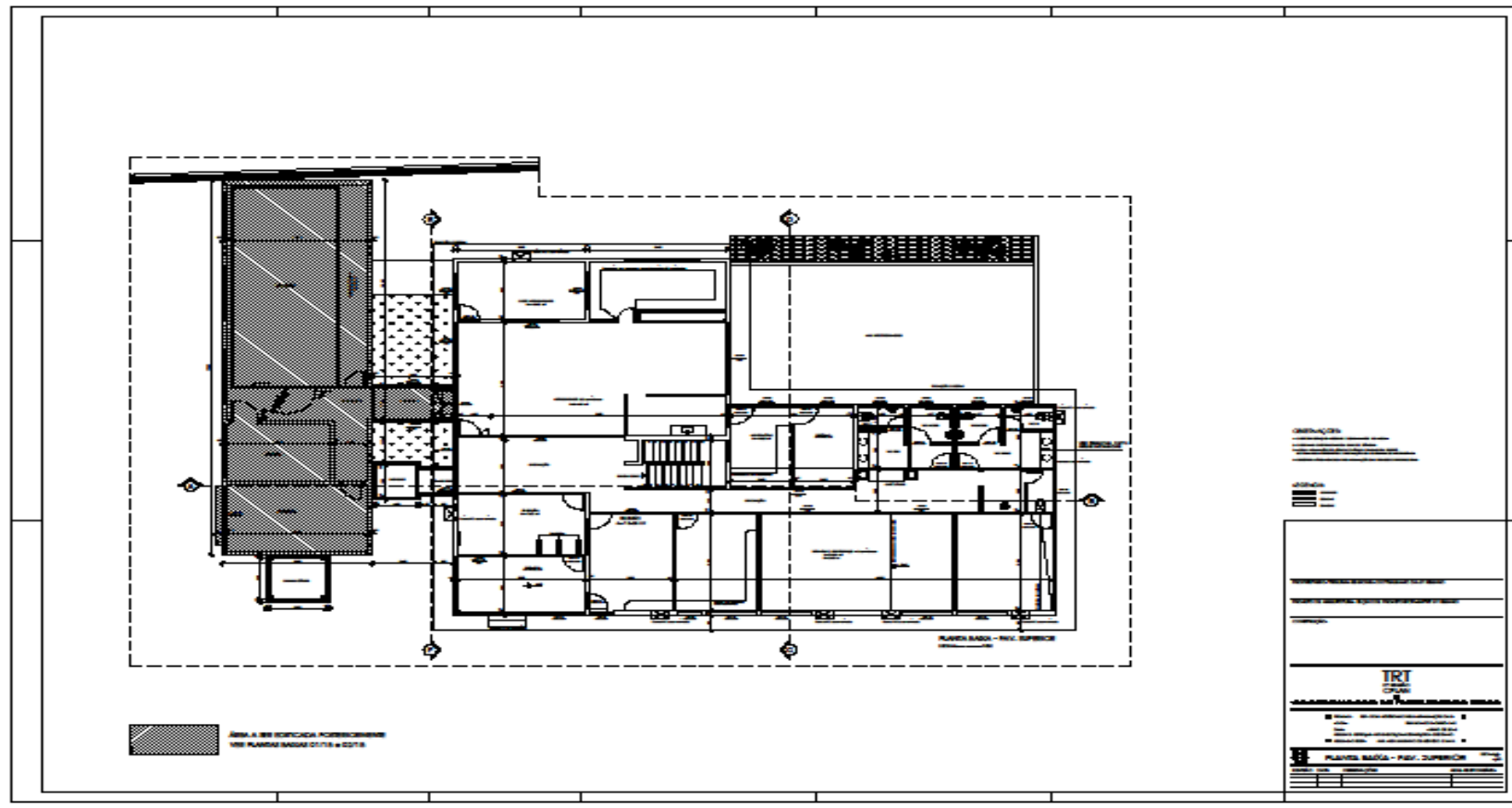
01/15 – SITUAÇÃO, LOCAÇÃO E COBERTA



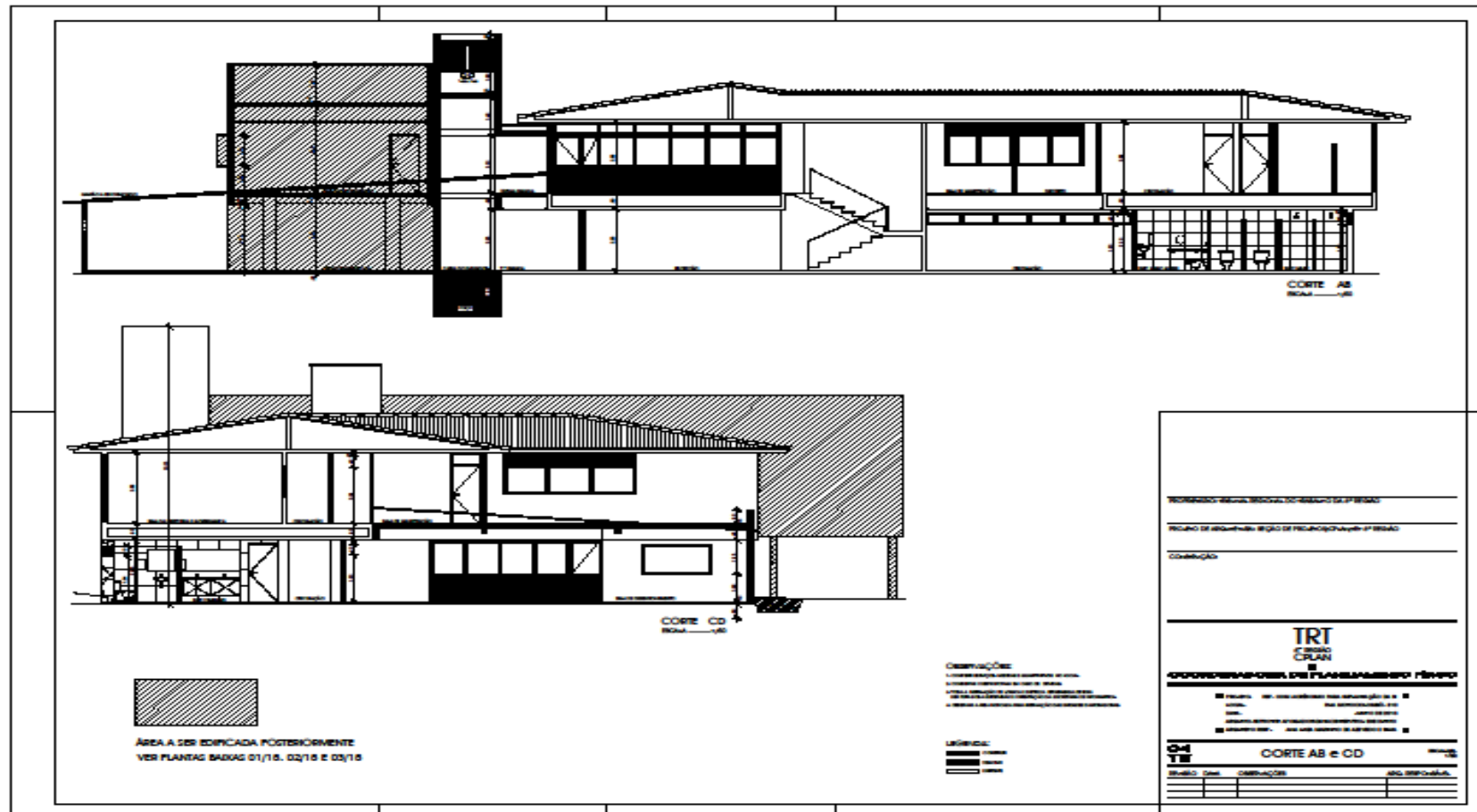
02/15 – PLANTA BAIXA - TÉRREO



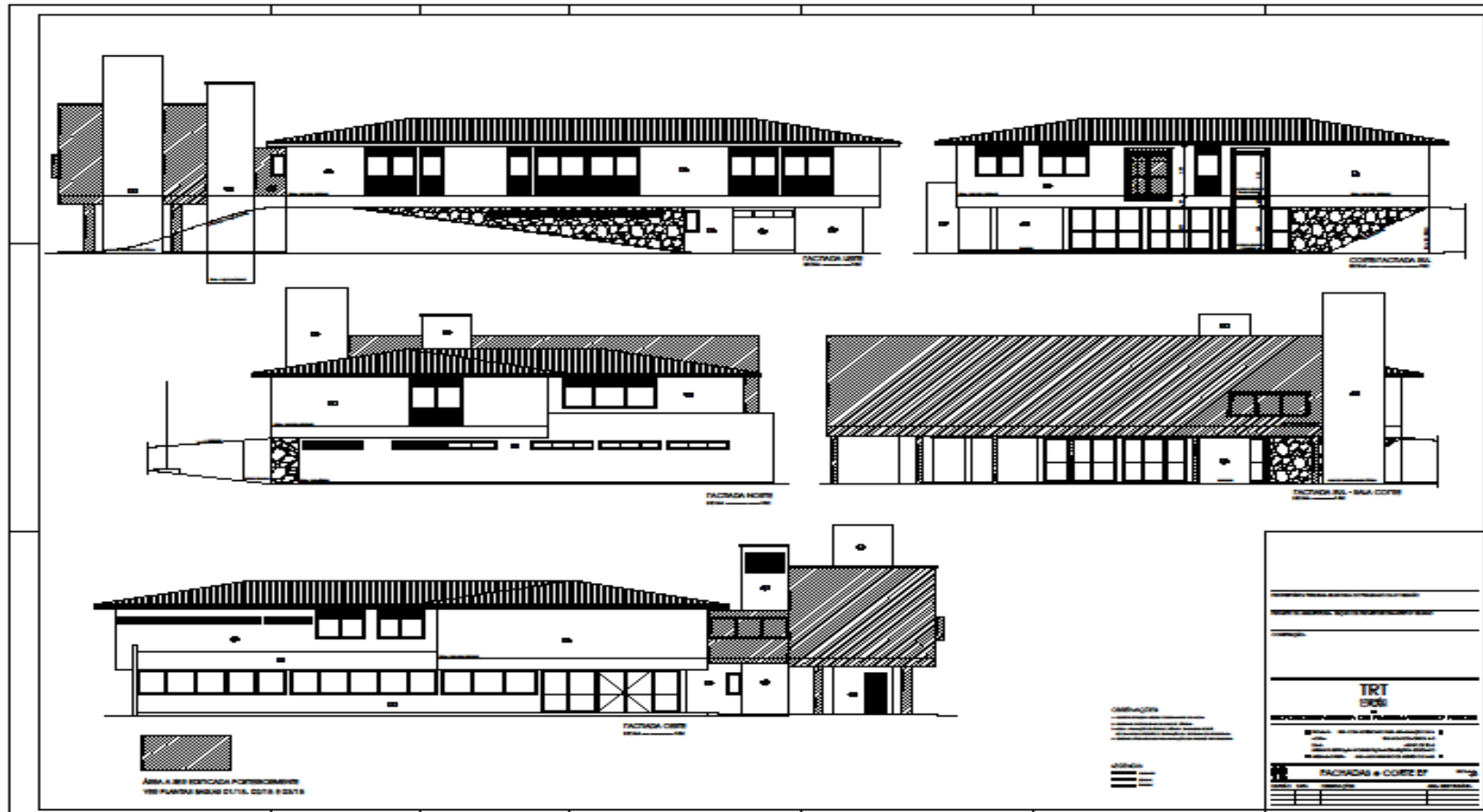
03/15 – PLANTA BAIXA – PAVIMENTO SUPERIOR



04/15 – CORTE AB E CD

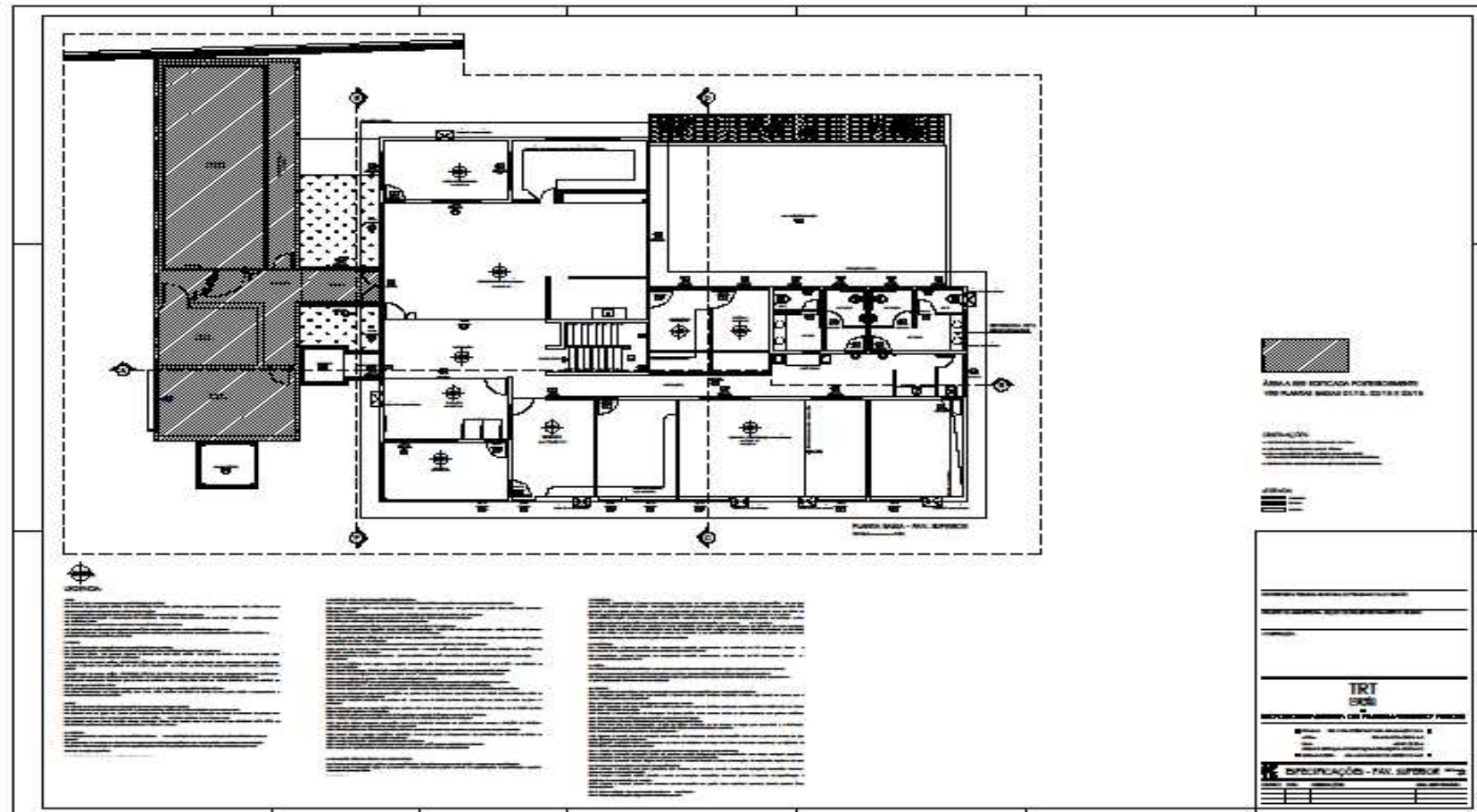


05/15 – FACHADAS E CORTE EF

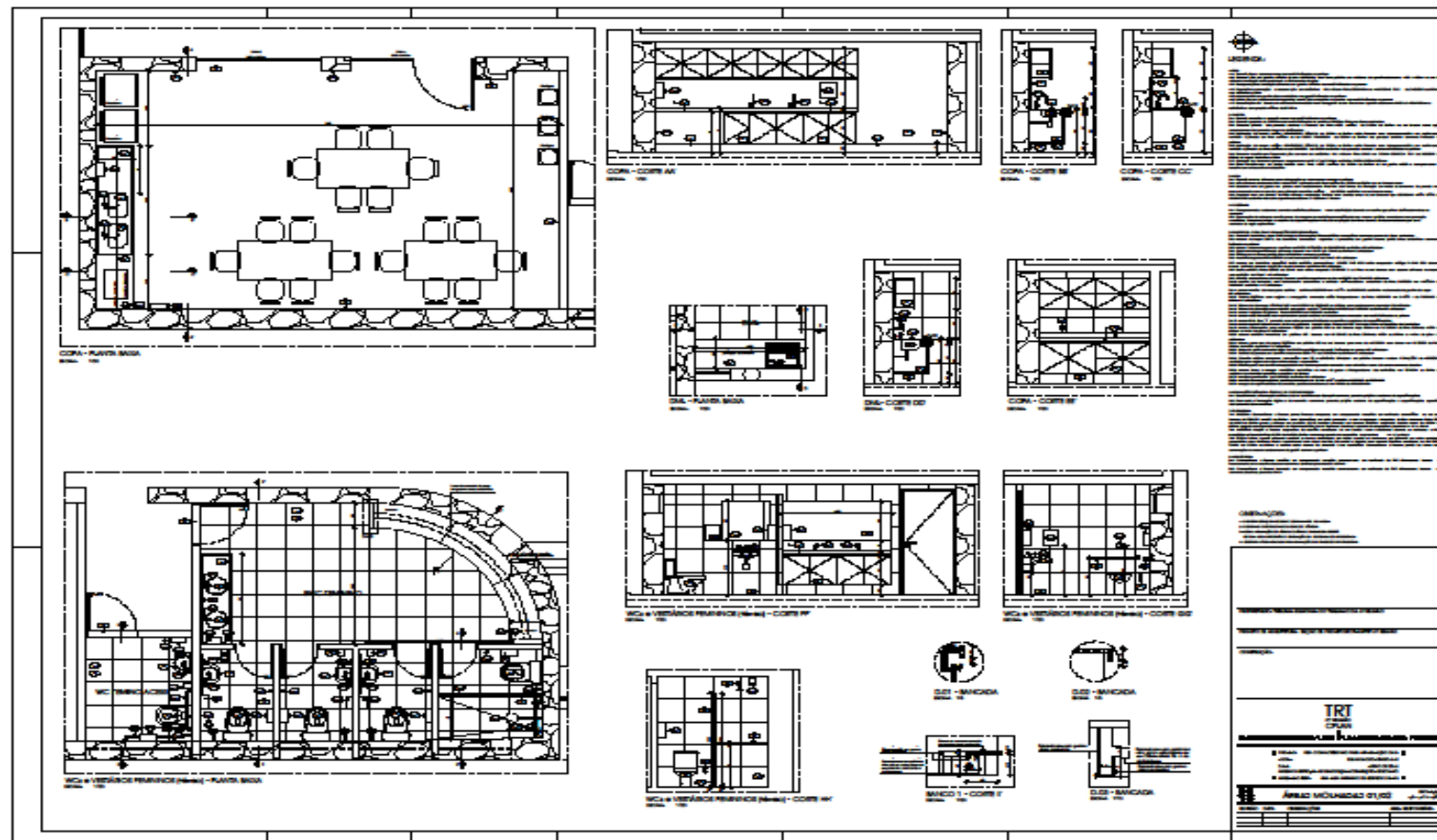


[illegible]

07/15 - ESPECIFICAÇÕES - PAV. SUPERIOR

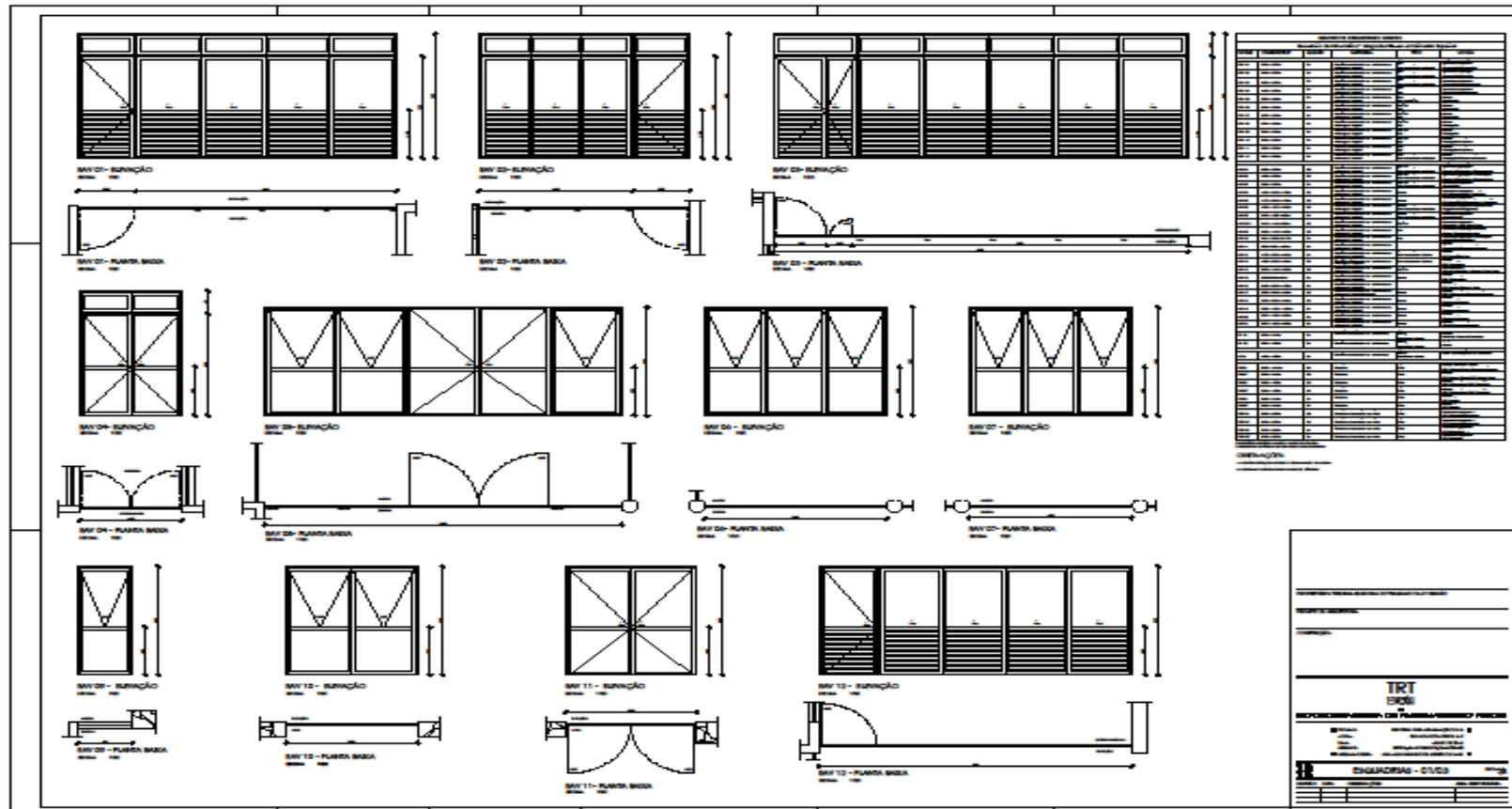


08/15 – ÁREAS MOLHADAS (01/02)

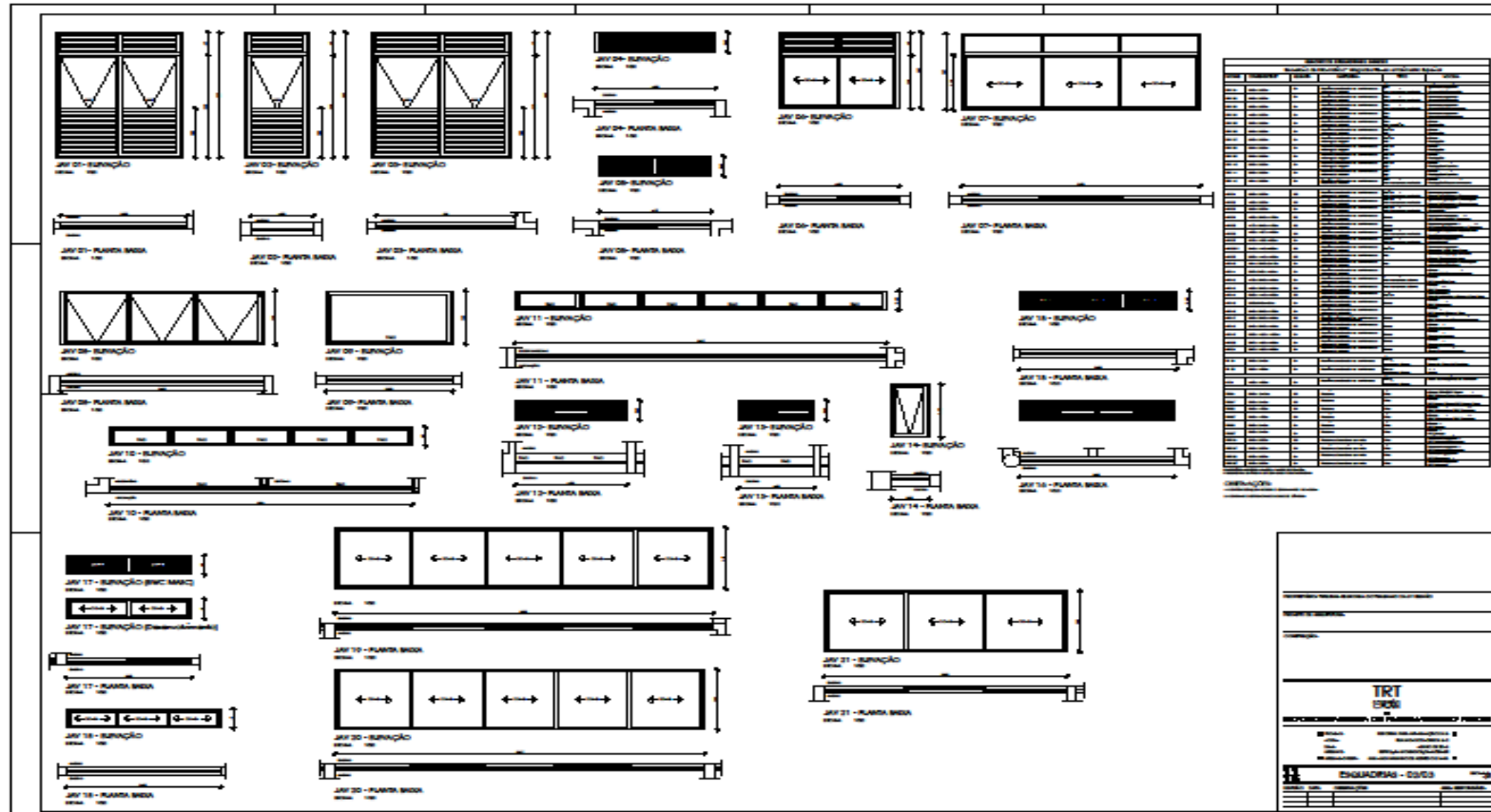


[illegible]

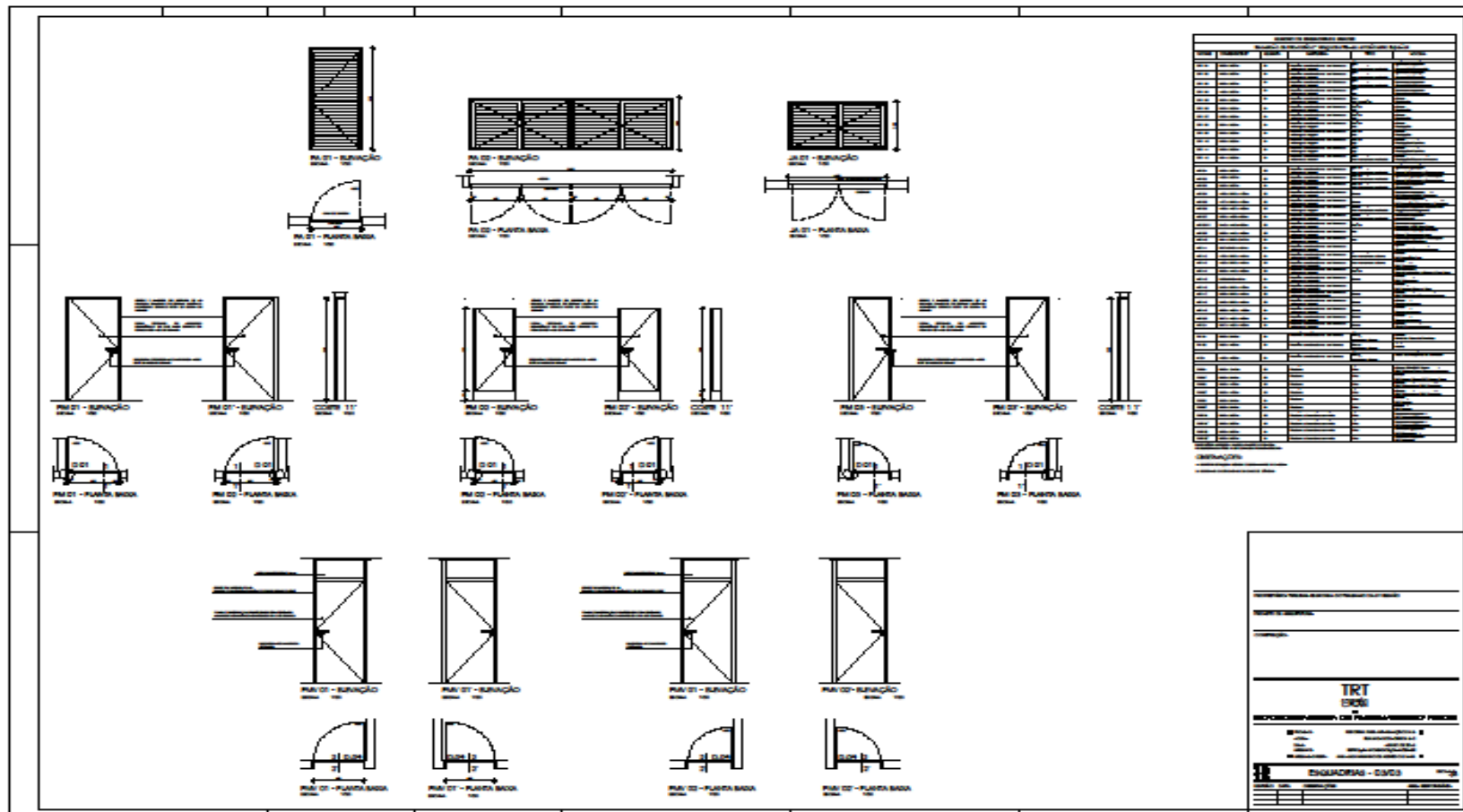
10/15 - ESQUADRIAS (01/03)



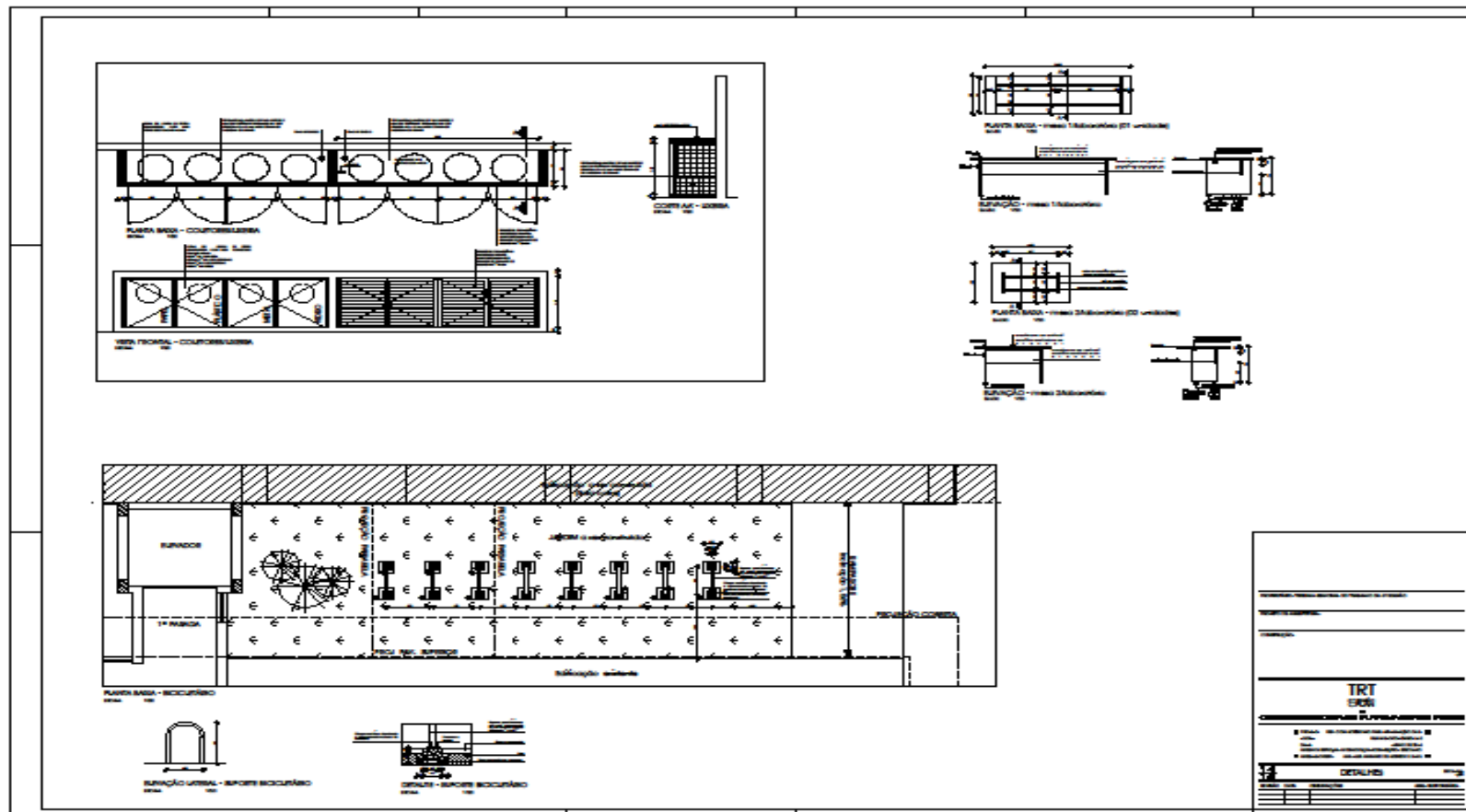
11/15 – ESQUADRIAS (02/03)



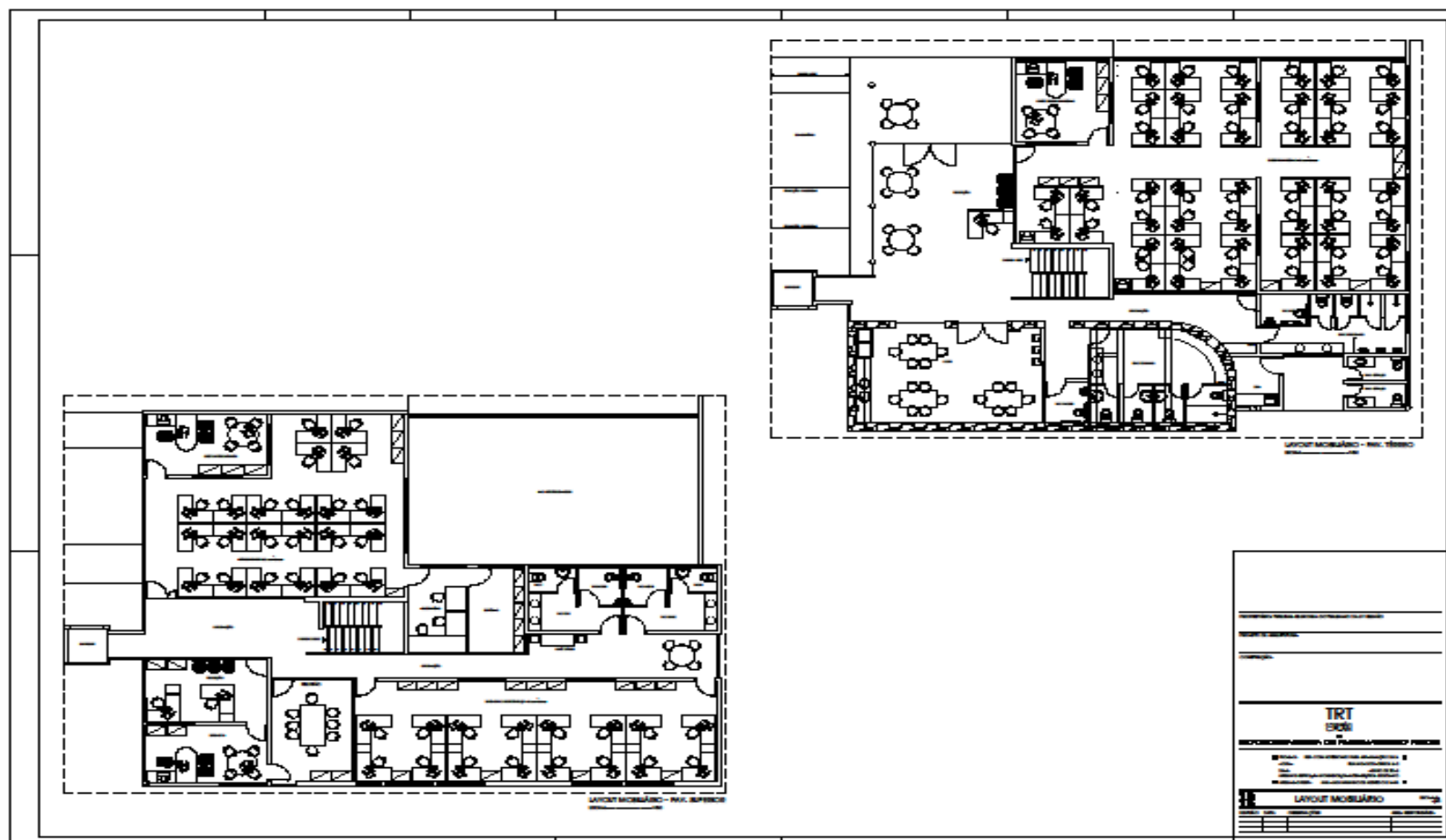
12/15 - ESQUADRIAS (03/03)



14/15 - DETALHES



15/15 – LAYOUT MOBILIÁRIO



ANEXO II (do projeto básico) **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DE AFOGADOS PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA.

LOCAL: Rua Motocolombó, 310, Afogados, Recife - PE

DATA: Setembro de 2013

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. Disposições Preliminares

01.01. Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com as presentes Especificações Técnicas, com os Projetos, com as Disposições Gerais e com os demais elementos que integram o Edital de Licitação.

01.02. Em caso de possíveis dúvidas na interpretação entre as planilhas Orçamentárias e o projeto prevalecem as determinações do projeto; Entre o projeto e as Especificações Técnicas, prevalecem estas.

01.03. Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os trabalhos, assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles os EPI's (equipamentos de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela contratada, de acordo com a NR 18.

01.04. A contratada ficará obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o CONTRATANTE identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório.

01.05. A Contratada adaptar-se-á aos espaços existentes na antiga construção para instalar-se provisoriamente, visando à guarda de materiais e ferramentas, instalações hidrossanitárias e elétricas provisórias, tudo por sua conta e responsabilidade, respeitando sempre o que regem as normas e leis pertinentes ao assunto.

01.06. As especificações ou projeto somente poderão ser modificados com autorização prévia e expressa pela Fiscalização.

01.07. Qualquer serviço somente poderá ser considerado como excedente (quantitativo) ou extra (qualitativo) quando previamente analisado e autorizado por escrito pela Fiscalização.

01.08. Será mantido na obra um Diário de Ocorrências, fornecido pela Contratada, destinado exclusivamente às anotações por parte da mesma e da Fiscalização sobre o andamento das obras, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei. Esse diário deverá ser entregue à fiscalização no ato do início da obra.

01.09. Para facilitar a Fiscalização, a Contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como deverá manter, durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA.

01.10. Deverá ser registrada a obra no CREA, cuja cópia da ART deverá ser entregue à fiscalização, antes do início da execução da obra.

01.11. Ao considerar concluída a obra, a Fiscalização providenciará o recebimento de acordo com a legislação.

02. Projetos complementares

02.01. Caberá à Contratada a elaboração dos projetos complementares que forem necessários à execução da obra (projeto de estruturas, de instalações contra incêndio, de elétrica, hidrossanitária e destino final de esgoto, telefônica e outros que sejam necessários), assim como são necessários projetos complementares de engenharia para aqueles locais onde houve alteração em qualquer das instalações. Neste caso, o projeto será apresentado na condição de “as Built”. Todos esses projetos deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico e à ABNT, assumindo a contratada todo o ônus pela inobservância do mesmo.

02.02. O prazo para apresentação dos projetos complementares será de 21 (vinte e um dias) contados da data da emissão da ordem de serviços para início da execução da obra, ou, no caso do “as Built”, da data da conclusão da instalação modificada.

03. Serviços Preliminares

03.01. A Contratada utilizará os espaços determinados pela fiscalização para construção dos barracões para escritório e para guarda de materiais, ferramentas, equipamentos, para instalações de escritórios provisórios, etc., cabendo a ela todo o ônus para as devidas adequações.

03.02. A contratada confeccionará, fixará e conservará em local indicado pela fiscalização a placa da obra obedecendo às exigências dos órgãos competentes.

03.03. Na conclusão dos serviços, a empresa contratada deverá entregar os “as built” correspondentes aos projetos complementares de engenharia.

04. Remoções e Demolições

04.01. Deverão ser feitas as demolições necessárias à execução do projeto, tais como alvenaria, piso em granito artificial, divisórias, esquadrias, forro de gesso, entre outros, conforme indica o projeto. As remoções devem ser feitas considerando a possibilidade de aproveitamento e reutilização em outro lugar.

04.02. A empresa deverá estacionar um container no terreno do prédio, em local estabelecido pela fiscalização, durante toda a execução da obra, de forma a garantir a contínua retirada de entulhos.

04.03. As divisórias, os forros retirados, os pisos e todos os materiais considerados servíveis pela fiscalização, deverão ser entregues ao setor competente do Tribunal conforme determinado pela fiscalização. Todo o forro, as pastilhas e os pisos a serem retirados, submeter-se-ão à remoção com critérios técnicos, de forma que haja o maior aproveitamento possível do material.

04.04. Todas as demolições de alvenarias ou de qualquer outro elemento estrutural devem ser precedidas dos devidos escoramentos nas lajes ou qualquer outro elemento que esteja sendo suportado pelos primeiros.

04.05. Todas as demolições de revestimentos, tipo reboco, massa única, ou similar, deve ser feita com cuidado, para chegar ao tijolo, sem quebrar este. Eventualmente no caso de quebra, o furo deverá ser obturado antes do novo revestimento, já que poderá haver serviços de impermeabilização da parede.

04.06. As demolições dos pisos devem levar em consideração o assentamento de um outro tipo de piso, assim como ao fato de possível assentamento de alvenaria de elevação.

04.07. Os pontos de elétrica, antes de serem eliminados, devem ser devidamente isolados.

05. Recuperações e Regulagens

Os materiais e/ou os elementos que forem estragados no transcorrer da Obra, deverão ser reparados.

06. Movimento de terra e Fundações

06.01. O contratado se obriga a fazer o movimento de terra, tais como corte, aterro, raspagem, de modo a regularizar o terreno de acordo com as cotas indicadas no projeto e pela fiscalização.

06.02. Na área a ser aterrada, somente poderá ser empregado material isento de matéria orgânica que não possa prejudicar a estabilidade do prédio. Será de inteira responsabilidade da contratada, a estabilidade do terreno, estruturas e outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalques, rupturas ou erosões de solo, o mesmo deverá restabelecer as condições originais de todas as obras efetuadas.

06.03. Posteriormente, ao término das obras executadas no interior das escavações, será realizado o reaterro. Esta operação exige cuidados especiais com o propósito de evitar abatimentos do solo posteriormente à sua execução, bem como deslocamento das fundações e/ou tubos já assentes.

06.04. Deverão ser executadas, sob todas as peças que se apoiarem diretamente sobre o terreno, uma camada de concreto simples com espessura nunca inferior a 5,0cm. As cavas terão dimensões compatíveis com as fundações a serem usadas, de acordo com o projeto estrutural.

06.05. Se por ocasião da abertura das cavas forem encontrados materiais estranhos à constituição normal do terreno, estes deverão ser removidos, sem ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas.

06.06. Deverá ser observado, com rigor, o nivelamento do fundo das valas em cada trecho. No caso de não se tratar de terreno arenoso, o referido nivelamento será executado em areia isenta de material orgânico, em camadas sucessivas não superiores a 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas ou por solo-cimento se assim o cálculo estrutural o exigir.

06.07. Poderá ser adotado processo manual ou mecânico na execução das escavações, conforme localização. Será formado estoque de material para reaterro nas proximidades das escavações conservando-se, no entanto, uma distância conveniente a fim de não provocar desmoronamento e deslizamento de material para dentro das cavas, e que também não constitua obstáculo para realização de outros trabalhos. Será de inteira responsabilidade da Contratada a estabilidade do terreno, das estruturas e de outras instalações próximas às escavações. Acontecendo recalque, ruptura ou erosão do solo, a Contratada deverá restabelecer a condição original de todas as peças afetadas, sem ônus para o Tribunal.

06.08. O embasamento sobre a sapata corrida será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, de compressão mecânica, de 1ª qualidade, procedentes das melhores cerâmicas do estado e de conformidade com as especificações fixadas pelas EB-19 e EB-20 da ABNT, assentados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico de 1:6 apresentando juntas não superiores a 1,5cm.

06.09. Terão largura mínima de uma vez para paredes de 0,15m e de uma vez e meia para paredes de 0,25m.

06.10. Acima de todo o embasamento deverá ser executado radier de concreto simples, com traço volumétrico de 1:2:3 (cimento, areia, brita 25).

06.11. O radier terá altura mínima de 0,10m e largura correspondente à espessura do embasamento.

06.12. As sapatas corridas em concreto armado terão dimensões mínimas de ; Largura igual ou maior que 60,0cm; Espessura(altura) de 10,0cm, e comprimento igual ou maior que a parede que dará suporte. $F_{ck} = 200,0 \text{ Kg/cm}^2$. As recomendações feitas para as estruturas, de um modo em geral, também são aplicáveis às Fundações no que cabem.

07. Estruturas

07.01. O concreto a ser utilizado em toda a estrutura deverá ter resistência característica igual ou maior que 20 MPa.

07.02. Cimento

07.02.01. Todo o cimento empregado deverá obedecer às prescrições das normas vigentes da ABNT, conforme o tipo de cimento utilizado, se portland comum ou pozolânico, respectivamente, e será periodicamente ensaiado, para verificação da obediência às prescrições normativas da **ABNT**, sendo rejeitado todo e qualquer lote que não atenda a qualquer uma das exigências.

07.02.02. Só serão aceitos na obra cimentos entregues em suas embalagens originais, com impressão visível do tipo de cimento, nome e marca do fabricante.

07.02.03. O armazenamento dos sacos será feito em local abrigado, devendo ser construído um depósito para tal. O piso do depósito deve ficar erguido do solo em pelo menos 10 cm. A sua capacidade deve propiciar armazenamento que garanta 15 (quinze) dias de consumo, sem abastecimento.

07.02.04. O cimento será armazenado em pilhas que não excedem a 10 sacos. Recebimentos em lotes de épocas diversas deverão ser armazenados separadamente e com identificação das datas de chegadas.

07.02.05. Não será permitido o uso, na confecção de concretos, de cimentos que apresentem início de hidratação.

07.03. Agregado Miúdo

07.03.01. As quantidades de substâncias nocivas devem ser determinadas de acordo com os métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

07.03.02. O agregado miúdo utilizado nos concretos poderá ser a areia natural, quartzosa, ou areia artificial obtida pelo britamento das rochas estáveis. O agregado miúdo deverá estar de acordo com o especificado nas normas vigentes da ABNT.

07.03.03. Na estocagem do agregado miúdo, devem ser observadas as precauções necessárias com o propósito de evitar contaminação deste com outros materiais. Se forem usados agregados miúdos dos diferentes, a estocagem será, obrigatoriamente, em separado.

07.03.04. Antes de sua utilização, todo agregado miúdo deverá ser peneirado, usando-se para tal fim, peneiras confeccionadas com tela metálica de malhas quadradas de 4,8mm de abertura.

07.03.05. A granulometria do agregado deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT.

07.03.06. Os ensaios de qualidade e impurezas orgânicas deverão ser efetuados de acordo com os métodos vigentes da ABNT.

07.04. Agregado Graúdo

07.04.01. O agregado graúdo deverá provir da britagem de rochas estáveis, geralmente granito ou de seixos retirados dos leitos dos rios ou de jazidas.

07.04.02. A utilização de qualquer agregado graúdo está condicionado à perfeita obediência ao disposto nas normas vigentes da ABNT, devendo ter resistência superior à argamassa e, se necessário, ser lavado antes do seu emprego.

07.04.03. Devem ser determinadas as substâncias nocivas através dos métodos vigentes da ABNT e da ASTM.

07.04.04. A granulometria deverá ser determinada pelo método vigente da ABNT e se apresentar uniforme.

07.04.05. Não serão aceitos agregados que apresentem formas lamelares e alongadas, pois isto impede a interpenetração dos grãos. O índice de forma dos grãos do agregado não deve ser superior a 3 (três), quando o determinado de acordo com o método da ABNT.

07.04.06. A dimensão máxima característica do agregado, em sua totalidade, deverá obedecer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

07.05. Água

07.05.01. A água a ser utilizada no amassamento das argamassas deverá satisfazer ao disposto nas normas vigentes da ABNT.

07.05.02. A água fornecida pela rede de abastecimento público é supostamente satisfatória. No entanto a utilização, como de qualquer outra fonte, está sujeita à aprovação pela fiscalização, que poderá exigir análise de laboratório para comprovação de qualidade.

07.05.03. Os reservatórios de armazenamento serão periodicamente limpos, sempre que a fiscalização julgar necessário.

07.06. Dosagem

07.06.01. A contratada deverá determinar a proporção adequada dos materiais constituintes dos concretos. A dosagem será sempre experimental, levando-se em consideração a resistência mínima exigida em projeto, a qualidade dos materiais empregados, a permeabilidade, a durabilidade e consistência compatíveis com as dimensões e formas das peças, a armadura e os processos de lançamento e adensamento. Deverão, também, serem levadas em consideração, as peculiaridades relativas à prevenção contra a retração exagerada.

07.06.02. O início dos trabalhos de concretagem só será possível após aprovação, pela fiscalização, dos traços, mediante a apresentação, pela contratada, de todos os ensaios de caracterização dos materiais, memórias de cálculos dos traços e resultados dos rompimentos de corpos de prova cilíndricos ao 7º e 28º dias, em número mínimo de 2 para cada idade.

07.07. Mistura

07.07.01. O traço de concreto a ser empregado deverá ser o indicado pelo autor do projeto estrutural, respeitando-se, no entanto, o mínimo de 400 kg de cimento por metro cúbico de concreto. Na mistura dos componentes do concreto, só serão permitidos processos mecânicos. As betoneiras terão que ser providas de auto carregadores. Atentando-se para o fator água/cimento, máximo de 0,6.

07.07.02. Para a introdução dos materiais nos carregadores, será conveniente observar a seguinte ordem: primeiramente o agregado graúdo todo ou em parte. Se o mesmo for colocado na sua totalidade seguidamente o serão, o cimento e o agregado miúdo. Caso contrário, serão colocados parte do agregado graúdo, agregado miúdo, cimento e o restante do agregado graúdo. A fiscalização poderá aumentar o tempo de mistura, a seu critério, quando este for insuficiente para obtenção de uma homogeneização compatível.

07.08. Transporte e Lançamento

07.01. O concreto deverá ser transportado de maneira a impedir ao máximo a segregação, devendo-se desta forma evitar vibrações.

07.08.02. Outro fator a ser levado em consideração é a rapidez, a fim de que seja evitada a perda de trabalhabilidade, principalmente quando a temperatura ambiente for elevada. Para o transporte poderão ser utilizados, dependendo da distância entre o local de produção e o de lançamento, carros-de-mão, ou

equipamentos especiais. No caso da utilização de carros-de-mão, estes deverão ser providos de rodas pneumáticas.

07.09. Cura

07.09.01. Após o lançamento e adensamento, precauções serão adotadas para propiciar perfeita cura do concreto.

07.09.02. As formas deverão permanecer úmidas durante, pelo menos, 14 (quatorze) dias. Caso haja retirada destas antes do prazo estipulado, as superfícies deverão ser mantidas úmidas até que se complete esse período.

07.09.03. Deverão ser protegidas da incidência dos raios solares todas as superfícies expostas durante, pelo menos, 7 (sete) dias após indicada a cura.

07.09.04. Visando evitar a possibilidade de fissuração, e principalmente em regiões de grande incidência de fortes ventos, altas temperaturas, devem ser tomadas providências que evitem a evaporação da água da mistura, como por exemplo, a cobertura das superfícies com papel impermeável ou tecido plástico após o alagamento das mesmas, mantendo-se sob um espelho de água.

07.09.05 A utilização de produtos especiais para a cura do concreto está condicionada à aprovação da fiscalização.

07.10. Não serão aceitas peças com falhas de concretagem, estando sujeitas a uma total demolição sem ônus para o Tribunal.

07.11. Somente poderá ser iniciado o lançamento do concreto, em qualquer trecho, após a verificação, pela Fiscalização, das ferragens e formas, sem o que o serviço ficará sujeito a demolição, sem ônus para o Tribunal.

07.12. Conforme preceitua a NBR 6118, deverão ser rompidos corpos de prova, cujos relatórios deverão ser apresentados sistematicamente à fiscalização.

07.13. Formas para concreto

A confecção das formas deverá obedecer, rigorosamente, as condições indicadas no projeto. Todos os materiais utilizados devem ser de boa qualidade, sendo rejeitados aqueles que a fiscalização julgar que não apresentem requisitos mínimos a um perfeito acabamento nas peças a serem concretadas, devendo ser obedecido ao estabelecido as normas vigentes da **ABNT**.

As formas deverão ser robustas a fim de resistirem aos esforços resultantes do lançamento e adensamento do concreto fresco, rígidas, não podendo sofrer deslocamentos nem deformações e estanques para ocorrer perda de argamassa do concreto.

Deverão ser deixadas aberturas denominadas **janelas**, que permitem a limpeza interna, próximas ao fundo das formas de pilares, paredes e vigas estreitas e profundas.

Os materiais com os quais serão confeccionadas as formas serão, não necessariamente, a madeira cerrada e a compensada. Formas metálicas poderão ser utilizadas desde que aprovadas pela fiscalização.

A madeira cerrada deverá ser de pinho ou outra de qualidade equivalente, não podendo apresentar empenos e falhas que não permitam uma perfeita estanqueidade. As chapas de madeira compensada deverão ter espessura mínima de 10 mm e protegidas com um filme de proteção impermeável.

As formas de estruturas em que o concreto não receberá revestimento - serão, obrigatoriamente, executadas em chapas compensadas plastificadas, - de primeira qualidade.

Para garantir a indeformabilidade das formas, os painéis deverão ser separados com elementos rígidos, como por exemplo, vigotas, confeccionadas com o mesmo traço do concreto a ser utilizado ou tubos de PVC rígidos e fixos externamente por meios de parafusos ou tensores metálicos introduzidos em orifícios

deixados nas próprias vigotas ou nos tubos de PVC. A localização dos tubos ou vigotas espaçadoras será objeto de desenhos de detalhes a serem elaborados pela contratada e submetidos à aprovação da fiscalização. Após a retirada das formas, os orifícios serão obturados com argamassa de cimento e areia.

Não será permitido o uso de tirantes de arame ou ferro que não possam ser retirados após a concretagem.

As formas deverão ser construídas de forma que permitam a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e sem choques.

As formas devem ser montadas de madeira que a estrutura, após o desmolde, reproduza, fielmente, a geometria indicada no projeto.

A contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os planos de escoramento das diversas estruturas, que deverão ser tais, que o deslocamento vertical das formas sob o peso do concreto fresco seja o menor possível.

Os pontaletes de madeira ou as estroncas, preferencialmente, não conterão emendas. Havendo necessidade destas, somente será permitida uma emenda por peça, a qual não poderá estar no terço médio e, perfeitamente reforçada com cobre-juntas.

Quando a altura das escoras for superior a 3,0m ou a critério da fiscalização, será obrigatório o contraventamento em duas direções.

Todos os cuidados deverão ser tomados a fim de que sejam evitados recalques no suporte de escoramento, quer seja solo ou outra parte da estrutura.

A fiscalização poderá solicitar o aumento do número de escoras quando julgar que o executado é insuficiente.

Os desmoldes só poderão ser executados após decorridos os prazos mínimos prescritos a seguir:

- Faces laterais: 3 dias
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados e convenientemente espaçados: 14 dias
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias
-

Quando forem utilizados aditivos especiais para acelerar o processo de pega e endurecimento do concreto, os prazos acima poderão ser reduzidos desde que sejam efetuados ensaios que comprovem a eficiência do aditivo e com autorização expressa da fiscalização.

Onde forem deixados pontaletes, deve-se cuidar para que estes não produzam esforços de sinais contrários aqueles para os quais a estrutura foi dimensionada.

A desmoldagem deverá ser efetuada cuidadosamente e sem choques, por pessoal adequadamente capacitado para tal, e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Não será permitido o uso de produtos com o propósito de facilitar o desmolde, sem prévia autorização da fiscalização.

07.14. Armadura para Concreto

Toda e qualquer partida de material recebida no canteiro de obras deverá ser inspecionada pela contratada, que providenciará o recolhimento de amostras para os ensaios de laboratório de acordo com o preconizado nas normas vigentes da **ABNT**.

A contratada deverá fornecer à fiscalização os relatórios dos ensaios, podendo esta rejeitar o lote ou os lotes, que não atendam ao exigido nas normas.

Quando forem utilizadas telas de aço soldadas deverá ser obedecido ao disposto nas normas vigentes da **ABNT**.

As armaduras serão executadas com o tipo de aço especificado no projeto, quer em relação ao diâmetro das barras, quer em relação às suas características mecânicas.

Nenhuma substituição no diâmetro de qualquer barra será permitida sem a autorização por escrito, da fiscalização.

As barras de aço só poderão ser cortadas e dobradas após terem sido desempenhadas convenientemente.

Os cortes e dobramentos serão executados com equipamentos apropriados e em perfeita obediência ao disposto nas normas da **ABNT** e nestas especificações.

Não será permitido o aquecimento do aço das armaduras para facilitar seu dobramento.

Os valores mínimos permitidos aos diâmetros das curvaturas internas das barras curvadas são os seguintes:

- 10 diâmetros para o aço CA-25
- 12 diâmetros para o aço CA-40
- 15 diâmetros para o aço CA-50
- 18 diâmetros para o aço CA-60

No caso de estribos de bitola não superiores a 10, o diâmetro mínimo será de 3.

Devendo se executado em obediência ao disposto a seguir:

- a. Ganchos semi-circulares, terão pontas retas com comprimento mínimo de 2 diâmetros;
- b. Ganchos com ângulo de 45 graus terão pontas retas com comprimento mínimo de 4 diâmetros;
- c. Ganchos em ângulo reto terão pontas retas com comprimento mínimo de 8 diâmetros.

Nos ganchos dos estribos, os comprimentos mínimos acima serão de 5 diâmetros para os casos **a** e **b** e 10 diâmetros para o caso **c**.

Após as operações de corte e dobramento, as barras serão etiquetadas e armazenadas sobre lastro de madeira ou outro material, evitando-se o contato com a terra e lama, assim como protegendo-as contra danos e deformações.

A disposição das armaduras deverá obedecer, rigorosamente, as indicações do projeto. As barras deverão estar completamente limpas, isentas de óleo, graxa, terra, escamas e sem apresentarem processo de oxidação ou quaisquer substâncias que provoquem redução da aderência. A não obediência ao acima exposto, implicará na retirada e limpeza das barras afetadas ou substituição das mesmas.

As armaduras deverão ser bem fixadas de modo a garantir o não deslocamento das barras, mantendo-se invariáveis os espaços entre estas últimas e as formas durante as concretagens.

Para obtenção das **espessuras mínimas de recobrimento** indicadas no projeto e/ou nas normas vigentes da **ABNT**, deverão ser utilizados espaçadores semi-cilíndricos ou semi-esférico, confeccionados com argamassa no traço do concreto utilizado.

As emendas necessárias, segundo indicações em projeto, seguirão o prescrito na **NBR-6118** e poderão ser executadas por traspasse ou por meio de solda. Quando forem utilizadas emendas por traspasse, serão obedecidos os comprimentos indicados. As emendas por soldas só poderão ser utilizadas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a realização de ensaios de tração em amostras selecionadas, ficando o número de ensaios a critério da fiscalização. Nos ensaios, as emendas deverão suportar uma tensão superior em 25% (vinte e cinco por cento) à tensão de escoamento do aço

ensaiado.

Todas as emendas necessárias por razão de indisponibilidade comercial dos comprimentos das barras, quando não explicadas em projeto, deverão situar-se em zonas de esforço mínimo.

Deverão ser evitadas as soldas nos aços encruados por deformação a frio classificados como classe **b**.

08. Alvenarias

08.01. As alvenarias em tijolo cerâmico indicadas no projeto arquitetônico serão executadas com tijolos cerâmicos de 06 (seis) ou 08 (oito) furos (desde que de vedação), nas dimensões de 12x19cm ou 19x19cm, respectivamente, espessura de 9,0 cm, com resistência a compressão mecânica igual ou maior a 3,0 MPa, de 1ª qualidade, conforme características fixadas nas Especificações Brasileiras EB-19 e EB-20 da ABNT e assentados com argamassa de cimento e areia grossa lavada, a qual não pode conter impurezas, ao traço volumétrico de 1:9, apresentando juntas não superiores a 15,0 mm.

08.02. Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos será o bastante para a Fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição, sem ônus para o Tribunal.

08.03. Todas as aberturas nas alvenarias serão encimadas por vergas ou vigas de concreto armado com apoio mínimo de 30,00cm de cada lado das mesmas, e no caso das janelas, também será colocada a contra verga.

08.04. Deverão ser colocadas entre os panos de alvenaria e os pilares, telas de aço, constituindo naquele trecho a argamassa armada (no padrão da EQ98), distribuídas a fim de garantir uma perfeita ligação entre os dois, fixa a pino na face de concreto e chumbada a cada duas fiadas de tijolos. As superfícies de concreto em contato com a alvenaria (inclusive as faces inferiores das vigas) deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

08.05. Deverão ser construídas paredes em cobogós de concreto autoportantes ref. **AD 17** da **FACITAL** ou similar, 39 x 39 x 10cm.

09. Revestimentos

Todas as superfícies a serem revestidas deverão ser limpas antes do início de qualquer operação de revestimento. Essa limpeza visa eliminar gorduras, graxas, vestígios orgânicos e impurezas que possam provocar futuros desprendimentos.

A areia a ser utilizada no revestimento deverá ser peneirada, expurgando-se materiais deletérios, tais como; vegetação, argila, turfa, madeira, etc.

09.01. Chapisco

Todas as paredes em alvenaria de tijolos e lajes receberão revestimento em chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, empregando-se areia grossa, em camadas bastante ásperas e homogêneas, recobrindo totalmente as superfícies.

09.02. Massa única

Todas as superfícies chapiscadas receberão revestimento em massa única, executado com argamassa de cimento, cal (CH I) e areia fina de fofa, no traço volumétrico 1: 2: 6 com 2,00 cm de espessura média, ambos previamente peneirados e dosados com cimento de forma a se obter uma superfície resistente, sem desagregação e sem trincaduras.

09.02.01. Não será permitida a utilização argamassas que apresentem sinais de endurecimento antes da aplicação ou teor de cal virgem maior que 5%. A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

09.02.02. As superfícies deverão ser perfeitamente sarrafeadas, desempoladas e emborrachadas, para que se tenha um acabamento de 1ª qualidade, apresentando superfícies planas, cantos e arestas vivos e perfeitos.

09.02.03. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão, e **decorridas, no mínimo, 24 horas de sua aplicação.**

09.03. Revestimentos cerâmicos

09.03.01. O revestimento cerâmico a ser cortado ou furado, para passagem de canos, torneiras ou outros elementos de instalações, não deverá apresentar quaisquer rachaduras ou emendas, sob pena de ser substituído. Os furos terão diâmetros sempre inferiores às canoplas da torneira e do registro.

09.03.02. O rejuntamento das cerâmicas deverá ser feito com rejunte hidrofugante semiflexível, no caso, na cor cinza platina.

09.03.03. A superfície a ser revestida deverá estar pronta no mínimo 10(dez) dias antes do assentamento e não deverá apresentar fissuras, partes ocas ou soltas.

09.03.04. A lavagem final das cerâmicas deve ser feita depois de transcorridos no mínimo 15(dias) da conclusão do rejuntamento, com água pura. Caso persistam incrustações e outras manchas, a superfície deverá ser lavada com solução limpadora industrializada, no padrão semelhante ao da Junta Limpa, respeitando-se as recomendações do fabricante, cujo custo será de total responsabilidade da Contratada.

09.03.05. Nas paredes internas dos WCs e DML, do piso até o forro, será executado revestimento em **cerâmica 46 x 46cm**, linha **MATE**, ref. **CRISTAL BRANCO**, PEI 4 da **ELIZABETH** ou similar, sem falhas nem empenos.

09.03.06. Toda cerâmica a ser aplicada em paredes externas, deverá ser assentada com argamassa colante industrializada, tipo **AC II**, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello, Eliane, Solosantini, Vedacit, Votorantin, etc.

O assentamento da cerâmica deverá ser executado através de argamassa colante, misturada com água num intervalo máximo de uma hora, desde o início da mistura até a aplicação na parede, sendo respeitados os quinze minutos de repouso para que ocorram as reações dos constituintes sólidos do material, principalmente a passagem dos polímeros orgânicos à dissolução coloidal.

O vencimento do “tempo em aberto” (tempo de espera da argamassa, na superfície da fachada, esperando a colocação da cerâmica) deverá ser de no máximo, em 10 minutos.

A argamassa deverá ser aplicada sobre o tardo da cerâmica com desempenadeira dentada (6 mm x 6 mm);

A cerâmica deverá ser aplicada à mão, com ligeiro movimento de rotação, com auxílio de martelos de borracha ou base plana de madeira, de modo que a deixe plenamente fixa na argamassa adensada e alinhada com as demais, nos dois sentidos.

09.03.07. O assentamento da cerâmica interna deverá receber o mesmo procedimento do sub-item anterior, podendo ser utilizada a argamassa colante industrializada, tipo AC I, no padrão semelhante à da Quartzolit, Portobello, Eliane, Solosantini, Vedacit, Votorantin, etc.

10. Impermeabilizações

10.01. Antes da impermeabilização, as áreas deverão ser totalmente limpas, eliminando graxas, lodo, areia inerte, folhas, poeira, etc. Deverão também ser consertadas todas as eventuais falhas de seu revestimento, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Só então, será aplicado um chapisco no traço de 1:3 (cimento:areia).

Em seguida, todas as superfícies a serem impermeabilizadas deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média de 2 cm, com caimento, quando for o caso, para os ralos e cantos entre paredes e pisos boleados;

10.02. Os ambientes de “área molhada” (Copa, WCs e DML), as lajes aparentes, as calhas, os rufos de concreto, os reservatórios inferiores e superiores, e todos os demais que entrem em contato com a água serão impermeabilizados com mantas contínuas de elastômeros sintéticos, calandrados e prevulcanizados, aplicados sobre berço amortecedor, com 4 mm de espessura, aplicadas a maçarico, sobre primer asfáltico. Deverão ser tomadas as devidas precauções nos acabamentos dos tubos de queda de águas pluviais.

10.03. As camadas de impermeabilização cobrirão todos os espaços das calhas, inclusive virando, horizontalmente, por baixo da linha de madeira de apoio da cobertura, entrando nos ralos existentes, formando um funil, impermeabilização deverão ser protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 1 cm de espessura.

10.04. As mantas asfálticas deverão ser devidamente apoiadas e encostadas à base, não devendo existir nenhum vazio, principalmente ao longo dos cantos e nos arremates junto a tubulações, nem devem existir perfurações ou outros danos que possam comprometer a impermeabilização.

10.05. Deverá ser executado um teste de, no mínimo 48 horas, tamponando-se as saídas das calhas e das lajes, enchendo-as, observando para que seja evitado transbordamento com eventuais incidências de chuva. Após constatação de nenhuma infiltração, atestada pela fiscalização, deverão as superfícies impermeabilizadas com manta asfáltica serem protegidas mecanicamente com argamassa no traço 1:4 nunca inferior a 2 cm de espessura, com acabamento.

11.0 - Pisos

11.01 - Deverão ser retirados os pisos existentes, quando necessário, e conforme planta de especificações, regularizados os contrapisos, onde se fizer necessário, para aplicação dos novos pisos, conforme indicado no projeto.

11.02 - Piso em granito artificial

11.02.01 - Nos locais indicados no projeto será aplicado revestimento em granito artificial de alta resistência (tipo “durbeton”) na cor cinza claro, com juntas de plástico, em módulos quadrados de 1,00m x 1,00m, devidamente polidos.

11.02.02 - Nos locais onde houver indicação de piso em granito artificial, os rodapés também serão em granito artificial, cor cinza claro, conforme projeto, constituídos de peças moldadas ou fundidas no local, executadas com cimento comum e pedras iguais às empregadas nos pisos, na proporção volumétrica de 1:2, exceto nos locais onde houver revestimento cerâmico nas paredes, pois nestes casos, o revestimento das paredes deverá descer até o piso.

11.02.03 - Os desníveis de piso de até 2cm deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%) obedecendo a NBR 9050, e serão também em granito artificial na cor cinza claro.

11.02.04 - A regularização para assentamento do granito artificial deverá ser constituída com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, sobre o piso de concreto plenamente “estanhado”, com limpeza completa do substrato, eliminando pó, graxas, óleo e respingos de argamassa a agregados, e aplicação de nata com água e resina acrílica de aderência, no padrão semelhante ao do Bianco, no traço de 1:1:3 (cimento: resina: água).

11.03 - Piso cerâmico

11.03.01 - Nos pisos dos WCs e DML, conforme indicação no projeto, será executado revestimento em cerâmica 46 x 46cm, linha GRANILHA, ref. TITAN WHITE, PEI 5 da ELIZABETH ou similar, sem falhas nem empenos.

11.03.02 - (Recomendações idênticas as do item 09.03.06 desta especificação).

11.04 - Antes das aplicações das cerâmicas da parte inferior da parede, ou confecções dos rodapés, os sulcos existentes deverão ser selados.

12.0 - Instalações elétricas

12.01 - Será instalada subestação aérea de energia elétrica para atender todas as cargas elétricas instaladas no prédio, atendendo a projeto elétrico executado pela contratada e aprovado pela companhia local, atendendo as normas técnicas oficiais.

12.02 - Os quadros de distribuição terão todos os seus componentes compatíveis com os circuitos que protegerão, incluindo as potências de curto-circuito, e capacidades dos seus barramentos e ficarão posicionados conforme projeto.

12.04 - As luminárias de emergência (de LED) serão instaladas nos locais conforme projeto em pontos de energia em circuitos independentes para o conjunto de pontos.

12.05 - Serão instalados refletores na área externa (de LED) e Postes de Jardim localizados conforme projeto arquitetônico, e alimentados por circuitos independentes.

12.06 - Os circuitos existentes e não utilizados serão retirados, da mesma forma as luminárias existentes e não utilizadas.

12.07 - O quadro de distribuição constará de barramentos trifásicos, de neutro e terra, e ainda todos os disjuntores trifásicos e monofásicos necessários para a individualização de cada circuito e proteção (DR's e surtos).

12.09 - Todo acionamento de iluminação será feito nos locais especificados no projeto arquitetônico, através de interruptores independentes, no padrão especificado, já incluído seus valores no preço dos pontos de luz da planilha orçamentária.

12.10 - Toda a instalação do prédio, e seus equipamentos, serão dotados de condutor terra.

12.11 - A pré-instalação para condicionador de ar tipo split constará de:

12.11.1 - Kit completo de interligação entre as unidades condensadoras e evaporadoras de cada conjunto split, com todos os tubos de cobre, sem emenda nem costura em sua extensão, nas dimensões especificadas para cada capacidade e distância entre as unidades, devidos cabos de interligação (mínimo de três + fio terra, em cabo tipo PP, atendendo ao tipo de equipamento e sua capacidade), isolamento térmico independentes nas duas linhas frigorígenas, mecânico (fita branca vinílica), e outros elementos que se fizerem necessários para executar esse tipo de ligação, seguindo as normas técnicas oficiais do assunto, identificando cada conjunto em sua terminações.

12.11.2 - Cada equipamento (evaporador e condensador), com sua capacidade e tipo, será localizado no projeto (será instalado pela contratante).

12.11.3 - Será disponibilizado pela contratada pontos de alimentação elétrica para cada equipamento split, no local apropriado de acordo com o seu tipo e potência (evaporador ou condensador).

12.11.4 - Os pontos de dreno serão instalados em posição, na parede, que permitirão a interligação deste, a saída do dreno da unidade evaporadora (interna) de cada equipamento, de forma que, após instalação dessa unidade, não fique visível essa ligação. O dreno, de 25mm, deverá ser direcionado para o sistema de água pluvial, e isolado termicamente.

12.11.5 - Toda a instalação, tanto de dreno, interligação de Kit's e instalações elétricas ficarão completamente embutidas nos elementos construtivos do imóvel.

12.11.6 - As unidades dos split's serão localizadas no projeto, e suas unidades condensadoras (externas) ficarão em espaço reservado na área impermeabilizada da cobertura (os equipamentos serão

instalados por empresa contratada para este fim).

12.12 - Serão instalados equipamentos split segundo a tabela abaixo (contratados apenas a pré-instalação, dreno e pontos elétricos de alimentação:

Split de 12000 BTU hi wall monofásico (04 unidades).

Split de 18000 BTU hi wall monofásico (01 unidade).

Split de 24000 BTU hi wall monofásico (06 unidades).

Split de 30.000BTU, monofásico com evaporadora piso teto (01 unidade).

Split de 48.000BTU, trifásico com evaporadora piso teto (02 unidades).

12.13 - Será executada a instalação elétrica automatizada de duas bombas d'água independentes, com todos os itens necessários para efetivação do sistema (sistema comum e de incêndio).

12.14 - Serão instalados postes de jardim tubular curvo em pêndulo com 01 globo 38 cm, em aço na cor preta, medindo 3,00x38mm, com chumbador galvanizado. Com lâmpada compacta de 46w, E-27.

Marca/modelo de referência: INDUSPAR, com conector de aterramento.

Essas luminárias, assim como as luminárias dos mastros das bandeiras serão terão condutores terra fixados através de terminais indicados e seus circuitos alimentadores em 4mm², com cabo tipo sintenax.

13.0 - Instalações de força estabilizada e tubulação lógica

13.1 - Os pontos de telecomunicações serão instalados, quando possível, nas canaletas dos móveis, quando não em divisórias ou paredes;

13.2 - Para cada conjunto de telecomunicação devem ser instaladas 3 (três) tomadas da rede estabilizada e uma da rede da concessionária;

13.3 - As tomadas da rede estabilizada serão na cor preta e as da concessionária na cor vermelha ou conter a identificação com a voltagem;

13.4 - Serão utilizados dez patch-panel de 24 portas e dois voice-panel também de 24 portas para entrada de telefonia;

13.5 - O padrão das conexões a ser utilizado será o 568B;

13.6 - Deve ser feita a interligação entre o quadro de telefonia e o rack, com conexões no voice panel;

13.7 - O cabeamento de dados e a fiação elétrica correrão sobre o forro de gesso, acondicionados em eletrocalhas 200x50 com duas divisórias internas

13.8 - O custo das eletrocalhas ,canaletas,, cabos de dados e conectores, inclusos no valor do ponto;

13.9 - As instalações, quando não utilizado o mobiliário, serão todas aparentes utilizando-se para tal canaletas engeduto referencia 73/3, ou similar;

13.10 - Para a instalação elétrica deve ser respeitado o padrão de cores já utilizado na obra.

13.11 - As tomadas elétricas devem conter identificação com o número do circuito a que pertencem;

13.12 - Os pontos de comunicação devem ser identificados de acordo com a numeração do patch-panel;

13.13 - A solução adotada para a rede de telecomunicações deve ser da mesma marca, patch panel, jack rj45 e cabos.

13.14 - A marca de todos os materiais utilizados deve ser informada;

13.15 - Os racks devem ser de no mínimo 42U, padrão 19" com porta frontal em vidro ou acrílico,

anterior e laterais removíveis.

14.0 - Instalações hidrossanitárias

14.01 - Deverá ser executada uma revisão geral das instalações hidrossanitárias existentes, com desobstruções, limpeza e substituição de todos os elementos que apresentem defeitos.

14.02 - Os serviços de instalação hidrossanitária deverão ser executados de forma a atender rigorosamente o projeto arquitetônico, não se deixando, contudo, de respeitar o respectivo projeto de instalações, de responsabilidade do construtor e todas as normas técnicas e dos fabricantes, que regulamentam a matéria.

14.03 - A tubulação para água será em tubos de PVC, com conexões tipo soldável, no padrão semelhante da “Tigre”, sendo que as conexões nos pontos de fixação de torneiras ou qualquer outra peça de acabamento, deverão ser em rosca reforçada com anel de latão. Deverão ser embutidas nas paredes e lajes de forro ou de piso, conforme projeto.

14.04 - A tubulação sanitária deverá ser igualmente em tubos de PVC, com dimensões compatíveis com as normas da ABNT.

14.05 - Nos WCs e copas deverão ser instalados registros do tipo gaveta, com canopla, **FABRIMAR** da linha **AQUARIUS** ou similar, com acabamento cromado.

14.06 - Os sifões dos lavatórios serão do tipo “copo”, em latão cromado.

14.07 - A nova instalação deverá ser ligada às colunas de esgoto e de água existentes no local, com as devidas adaptações, para que funcionem de forma perfeita, sem apresentar vazamentos e com vazão adequada ao uso dos equipamentos.

14.08 - As peças sanitárias e acessórios, indicados no projeto arquitetônico, constarão de:

Bacia sanitária branca com caixa de descarga acoplada, no padrão semelhante ao de ref. 91353, linha **AZALÉA** da **CELITE**, caixa Ecoflush(3 e 6 litros)ref. 91570 e assento universal em plástico branco, ref. 58981, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de *nylon*, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.

Bacia sanitária convencional branca, linha **VOGUE PLUS**, (sem caixa acoplada), código PL 510 **sem abertura frontal**, da linha CONFORTO da **DECA**, com válvula de descarga com acabamento anti-vandalismo, padrão semelhante ao da **FLUX**, ref. 3650-AV da **FABRIMAR** e assento universal em plástico branco, no mesmo padrão do fabricante da bacia sanitária. A bacia deverá ser fixada ao piso através de parafusos de latão cromado e buchas de *nylon*, sobre manta de borracha, com o devido rejuntamento das extremidades e anel de vedação, evitando assim qualquer vazamento.

Porta papel higiênico em rolos de 500m em ABS na cor branca, padrão semelhante à ref. AE 00500, linha **BRASIL** da **JOFEL**.

Toalheiro interfolhas em ABS na cor branca, padrão semelhante à Ref.: AH 00100, da Linha **BRASIL**, da **JOFEL**.

Saboneteira para sabonete líquido em refil de 800 ml, em ABS na cor branca, padrão semelhante à de ref. AC 00800, linha **BRASIL** da **JOFEL**.

Chuveiro elétrico completo, compatível com DR e resistência blindada, modelo **04 ESTAÇÕES** da **LORENZETTI**.

Lavatório suspenso em louça branca, padrão semelhante à ref. 91038, da linha **Azálea**, da **Celite**.

Cuba para sobrepor redonda em louça branca, padrão semelhante à ref. **10159** da **Celite**.

Cuba retangular em aço inoxidável, padrão semelhante à ref. **94082** (470 x 305 mm), da **Tramontina**.

Tanque de encaixe em aço inox, padrão semelhante à ref. **94400** da **TRAMONTINA**.

Torneira de bancada com fechamento automático e arejador anti-vandalismo embutido, padrão semelhante à Ref.: **1180-BIO**, linha **Biopress**, da **Fabrimar**.

Torneira de pressão para chuveiro, com acabamento todo cromado, padrão semelhante ao da Linha **Aquarius** da **Fabrimar**.

Torneira de tanque/cozinha, padrão semelhante ao de ref. **1152-A** da linha **Aquarius** da **Fabrimar**.

Torneira de saída lateral bancada, padrão semelhante à ref. **1167-A**, linha **Aquarius** da **Fabrimar**.

Torneira de parede para jardim cromada da **Fabrimar** ou similar.

Ducha higiênica com registro sem derivação, mangueira cromada, padrão semelhante à Ref. 2195-A, linha **Aquarius** da **Fabrimar**.

Cabide de parede em alumínio natural, ref. **000817-6** da **CRISMETAL**, ou similar.

Espelho cristal incolor de 4 mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 10 mm

Porta de box em vidro temperado incolor de 8 mm, tipo corrediça com ferragens cromadas.

Sifão em latão cromado, padrão semelhante aos da **Fabrimar**.

Ralo sifonado com acabamento cromado.

Barras de apoio cromadas 0.80m da **DOCOL** ou similar.

Mictório convencional em louça branca ref.**08280** da **Celite** ou similar.

Dutos e exaustor mecânico embutidos no forro de gesso e independente das luminárias ref. **VENTOKIT** ou similar.

14.09 - Todas as louças, peças e ferragens deverão ser de fabricação reconhecidamente superior (Deca, Celite, Docol ou similar), devendo todas ter o mesmo modelo e serem previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

14.10 - Os serviços de esgoto dos ambientes deverão ser executados com as devidas furações previamente executadas na laje de concreto existente, sendo depois devidamente grauteadas com graute no padrão semelhante ao do "Graute Fácil" da Quartzolit, se aberturas pequenas, ou com concreto estrutural, fck = 20 MPA, se com grandes aberturas, inclusive reforço de barras de ferro, onde necessário. A ferragem da laje não deverá, em nenhuma hipótese, ser seccionada, podendo ser simplesmente afastada para a passagem da nova tubulação.

14.11. O destino final de esgoto deverá ser devidamente ligado ao sistema público existente, de acordo com as normas locais.

14.12 - Todas as louças e ferragens deverão ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização.

15. Forros

15.01 - Forro de gesso

15.01.01 - Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de gesso, com acabamento final liso. As placas deverão ser fixadas com peças atirantadas na laje, com arame galvanizado, seção mínima de 16 AWG, devidamente estruturado, de modo a serem evitadas deformações, com acabamento liso, conseguido através de emassamento e pintura com tinta PVA látex,

cor branco neve.

15.01.02 - Em todos os ambientes onde forem aplicados forros de gesso, haverá juntas de dilatação, nos cantos - entre o forro a as paredes - nas dimensões de 3 cm de largura por 3 cm de profundidade.

15.02 - Forro fibra mineral Nos ambientes indicados no projeto arquitetônico, será colocado forro em placas de fibra mineral modelada úmida, com bordas retas, na cor branca, tipo **GEORGIAN LAY IN RH-95** da **ARMSTRONG** ou similar, tamanho aproximado 6215 x 1250 x 15mm.

16.0 - Pintura

16.01 - Toda e qualquer superfície a ser pintada deverá ser limpa, seca e livre de quaisquer contaminações, tais como graxas, óleos, poeiras, etc. Todas as superfícies receberão, antes das tintas de acabamento, uma demão de tinta de aparelho ou de fundo preparador de superfície, apropriado às características da pintura de acabamento e de fundo. Todas as imperfeições rasas de superfícies revestidas com argamassa devem ser corrigidas com massa corrida. As imperfeições profundas devem ser corrigidas com reboco. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a demão anterior estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas ou de acordo com as instruções do fabricante.

16.02 - As paredes internas que, conforme indicação do projeto, receberão acabamento em pintura, deverão ser preparadas com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintadas com Tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Brancos, da Coral, na cor branca.

16.03 - As paredes externas que, conforme indicação do projeto, receberão acabamento em textura acrílica, padrão semelhante ao texturizado rústico, da Coral, efeito riscado, com desempenadeira em movimentos verticais, serão pintadas em tinta acrílica, padrão semelhante à **Decora Cores**, da **Coral**, na cor **RECIFE PRATEADO** e na cor **MANGUE**.

16.04 - Os forros em gesso deverão ser preparados com massa PVA e uma demão de selador acrílico e pintados com tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Brancos, da Coral, na cor branca.

16.05 - As lajes, conforme indicação do projeto, serão preparadas com massa de PVA e uma demão de selador acrílico e pintados com tinta acrílica, padrão semelhante à Decora Brancos, da Coral, na cor branca.

16.06 - As grades das portas deverão ser pintadas com esmalte sintético acetinado na cor branco neve da CORAL DULUX ou similar, sobre superfície previamente emassada com massa a óleo e lixada, em tantas demãos quantas necessárias para se obter um perfeito acabamento. Os alisares para arremate com alvenaria deverão receber o mesmo tratamento.

16.07 - As superfícies em ferro (grades, portão, bicicletário e corrimãos) deverão estar completamente limpas de toda ferrugem e resíduos para receberem pintura. A limpeza poderá ser feita por meio de escova, palha de aço, ou lixamento e posteriormente deve-se retirar todo o pó. Após a limpeza deverão ser revestidas com duas demãos de “primer” anti-ferruginoso e pintadas à pistola em duas ou mais demãos (quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento) de tinta, na cor **VERDE FOLHA** da **CORAL** (grades e portão) e **AMARELO SEGURO** da **CORAL** (bicicletário e corrimãos). A pintura não poderá ter manchas ou outros defeitos que comprometam o bom acabamento.

16.08 - Os locais onde houver equipamentos de combate a incêndio, deverão ter a pintura correspondente.

16.09 - Os muros laterais deverão receber pintura de cal com fixador.

16.10 - Pintar com tinta para demarcação de piso da CORAL ou similar, na cor branca, as vagas para automóveis e a sinalização horizontal para portadores de necessidades especiais, conforme NBR 9050 e projeto de arquitetura.

17.0 - Marcenaria

Serão confeccionados e instalados armários nas copas, banheiros e no DML e bancadas no Laboratório, confeccionados em blocos MDF 18 mm, revestidos internamente em melamina e externamente em laminado de PVC microtextura branco, conforme detalhes e especificações do projeto. As bancadas serão estruturadas por tubos de alumínio de seção quadrada e cantos arredondados.

18.0 - Esquadrias

As esquadrias deverão ser colocadas por profissionais especializados com ferramentas apropriadas e de acordo com a boa técnica, e somente poderão ser assentadas após a aprovação das amostras apresentadas à Fiscalização.

18.01 - Esquadrias em madeira

Portas com grades em madeira de lei (Maçaranduba, Sucupira ou similar) pintada com esmalte sintético acetinado na cor BRANCO NEVE e folha em compensado EDAI ou similar revestida com laminado plástico texturizado na cor BRANCO NEVE nas duas faces. Todas as ferragens inclusas e fechaduras com maçaneta tipo alavanca, Linha VERT da IMAB ou similar.

18.02 - Esquadrias em vidro e alumínio:

Nos locais indicados no projeto arquitetônico deverão ser instaladas esquadrias de alumínio anodizado na cor **BRONZE** com venezianas abertas ou fechadas e vidro. As esquadrias serão do tipo correr, MAX-AR, giro e terão partes fixas da linha **INOVA** da **ALCOA**, sem baguete, com escova, trilho duplo e fecho concha. As portas terão fechaduras com maçanetas do tipo alavanca na mesma cor das esquadrias. Os vidros deverão ser jateados nos WCs e translúcidos nos demais ambientes, com as espessuras de acordo com as dimensões das janelas estabelecidas pelo construtor obedecendo às Normas Brasileiras NB 226, CB 2 e NBR 7199. Tudo conforme projeto arquitetônico e planta de detalhe.

18.02.01 - As esquadrias, bem como fechos, travas, dobradiças, maçanetas, obedecerão ao indicado no projeto. As barras, perfis, e demais componentes de alumínio, não deverão apresentar empenas, defeitos de superfície ou quaisquer falhas, devendo ter seções que atendam ao coeficiente de resistência.

18.02.02 - Após a instalação, as esquadrias deverão ser integralmente protegidas contra choques e salpicos de qualquer matéria agressiva tais como cimento, gesso, tinta ácidos etc.

18.02.03 - Todas as esquadrias deverão ter contramarco de alumínio adequado a seu vão e plenamente embutidos no revestimento, que deverá ser totalmente estanque em suas ligações.

18.02.04 - Todas as esquadrias deverão ser montadas sobre cama uniforme de silicone pastoso de cura acética.

18.03 - Gradil e portão de correr:

Gradil de proteção e portão **AUTOMATIZADO** corrediço em ferro para acesso ao estacionamento, em barra chata, de 1 ¼" x 3/16" e com 12 a 13cm de espaçamento, na vertical, com montantes em tubo de seção quadrada e contraventamentos em perfil de 1 ¼", conforme projeto. Acabamento em tinta **VERDE FOLHA**, da **CORAL**, sobre aparelhamento em zarcão, tudo em no mínimo duas demãos, conforme projeto e quadro de esquadrias.

19.0 - Coberta

Revisão

Executar revisão da cobertura existente, a fim de sanar possíveis infiltrações e vazamentos. Executar troca de telhas, rufos, calhas e estrutura do telhado quando necessário e autorizado pela fiscalização. Executar reparos na impermeabilização existente.

Impermeabilização Manta

Manta asfáltica produzida a partir da modificação física do asfalto com polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado. Espessura de 4 mm.

Preparação da superfície

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Sobre a superfície horizontal úmida, faça a regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água. A água deve ser preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva **Viafix** e 2 volumes de água para maior aderência ao substrato. Esta argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2cm.

Na região dos ralos, crie um rebaixo de 1cm de profundidade, com área de 40x40 cm, com bordas chanfradas, para que haja nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços previstos neste local.

Nas áreas verticais em alvenaria, inicie o chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da aplicação de uma argamassa desempenada, de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva e 2 volumes de água.

Nos vãos de entrada das edificações (portas, esquadrias, etc.), a regularização deverá avançar no mínimo 60cm para o seu interior, por baixo de batentes e contramarcos, respeitando o caimento para as áreas externas, exceto para áreas internas com pisos em madeira ou degradáveis por ação de umidade. Recomenda-se que as áreas externas tenham cota no mínimo de 6cm menor que as cotas internas, tanto no nível da impermeabilização como no nível do piso acabado.

Os ralos e demais peças emergentes deverão estar adequadamente fixados de forma a executar os arremates.

Aplicação

Aplique sobre a regularização seca uma demão de primer, com rolo ou trincha e aguarde secar por no mínimo 6 horas. Alinhe a manta asfáltica em função do requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas.

Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceda a aderência total da manta. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

Execute as mantas na posição horizontal, subindo 10 cm na posição vertical.

Alinhar e aderir a manta na vertical, descendo e sobrepondo em 10cm na manta aderida na horizontal. A manta deverá ser aderida na vertical 30cm acima do piso acabado.

Após a aplicação da manta asfáltica, faça o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água e mantendo o nível por no mínimo 72 horas.

Camada Separadora

Evite que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização. Como camada separadora, utilize filme plástico de 24 micra de espessura.

Em estacionamentos, utilize como camada amortecedora e separadora geotêxtil de gramatura mínima de 400 grs/m².

Argamassa de Proteção Mecânica

Horizontal

Execute a argamassa de proteção mecânica de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm. Esta argamassa deverá ter juntas perimetrais com 2 cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica Vitkote. Caso a proteção mecânica seja o piso final, faça juntas formando quadros de no máximo 2,0mx2,00m, preenchido com argamassa betuminosa conforme descrito.

Para estacionamentos e rampas, execute o piso previsto que deverá ser dimensionado e estudado de acordo com o projeto e necessidades do local.

Vertical

Sobre a impermeabilização, execute chapisco de cimento e areia, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa desempenada de cimento e areia média, traço 1:4. Utilize água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Vialfix e 2 volumes de água. A argamassa deverá ser armada com tela plástica, subindo 10 cm acima da manta asfáltica.

20.0- Granito Cinza Andorinha

Serão executados bancos, bancadas, respaldo, divibox, soleira e prateleiras em granito natural Cinza Andorinha polido, com bordas bisotadas visando um acabamento perfeito e uniforme. Deverão ser utilizadas peças em granito de 1ª qualidade, sem falhas nem empenos, fixadas com argamassa colante industrializada, própria para granitos (respaldos, soleiras), com massa plástica sobre cerâmica, com rejunte semi-flexível (divibox) e chumbadas em rasgos nas paredes, com profundidade média de 3 cm, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:4 (bancadas, prateleiras). As peças não deverão ter fissuras, falhas superficiais de polimento e deverão ter dimensões uniformes.

21.0 - Mármore branco

Serão recuperados e limpos os degraus e espelhos da escada existente, deixando-os em perfeito estado.

22.0 - Urbanização / Jardim

22.01. Jardim

22.01.01 Executar jardins nos locais indicados na planta de arquitetura, com plantio de grama Esmeralda em placas de 40 x 40 cm, e demais plantas indicadas no projeto, com previsão de plantio de forma que à época da entrega da obra já se encontrem vicejando.

22.01.02 Deverá ser expressamente garantida pela contratada a manutenção dos jardins pelo prazo mínimo de 30 dias, após a conclusão da obra.

22.02. Urbanização

22.02.01. Recuperar Pedras Naturais

Retirar, recuperar e reassentar o revestimento existente em pedra natural, inclusive demolição, remoção e recomposição da base quando necessário.

22.02.02 Pavimentação em Blocos Intertravados

Blocos de concreto intertravados reto, retangular, na cor cinza, com aproximadamente 10,50 x 21,00 x 8,00 cm e resistência a compressão mínima de 35 Mpa.

Preparação do solo

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento

vibratório. Em seguida, verifica-se a altura da caixa (contenção lateral) para receber a estrutura do pavimento, normalmente feita com bica corrida - material usado como base de pavimentação de ruas e pistas de concreto. A altura da contenção varia conforme a altura do bloco utilizado. Depois, a bica corrida também é compactada e, então, avalia-se o caimento mínimo para coleta das águas (recomenda-se 1,5% de caimento). Como a pressão exercida em calçadas é considerada baixa, é possível obter um bom desempenho dos blocos de concreto apenas por meio de seu assentamento sobre um colchão de areia, aplicado sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado, sendo dispensável a execução de uma camada de reforço da fundação.

Assentamento

Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de pó de pedra ou areia sobre a bica corrida. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se réguas sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

Drenagem

Para garantir a perfeita drenagem em sistemas de piso intertravado, indica-se o cuidado com as inclinações longitudinais e com os caimentos transversais de pavimentos intertravados. Para calçada, recomenda-se caimentos transversais de 2%, com caimento transversal máximo de 4%. Os pavimentos também devem prever interrupções como poços de visita, caixas de passagem, hidrantes, trilhos e padrões de luz. O detalhe de uma caixa de passagem pode ser simplificado preenchendo-se o entorno da interrupção com concreto de 30 MPa.

23.0 - Entrega da obra

23.01 - Limpeza

A obra deverá ser entregue completamente limpa, removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, inclusive com as áreas externas (calçadas, passeios, etc.), sem manchas ou crostas de qualquer tipo de argamassa.

Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, azulejos, aparelhos sanitários, esquadrias metálicas, alvenarias etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

23.02 - Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc. Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT, dentre elas:

- ABNT NBR 6118:2007 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
- NBR 14931 - Execução de Estruturas de Concreto – Procedimentos.
- NBR 14992: Argamassa a base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas - Especificação;
- NBR 13753: Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.
- NBR 13754: Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de

argamassa colante – Procedimento

- NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento
- NBR 7200: Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento.
- NBR 13749: Revestimento de paredes e tetos com argamassas inorgânicas – Especificação.
- NBR 8545 - NB 788 - Execução de Alvenaria Sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos.
- NBR 13245 – 1995 - Execução de pinturas em edificações não industriais – Procedimento.
- NBR 11702 - Tintas Para Edificações Não Industriais
- NB-597/77: Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675)
- EB-829/77: Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651)
- NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
- NBR 14039: Instalações Elétricas média Tensão de 1,0KV a 36,2KV

A obra deverá ser entregue completamente limpa, inclusive com o piso e mobiliário sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente e com a entrega pela Contratada à Fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS e do Habite-se, expedido pela Prefeitura local.

24.0 - Planilha orçamentária

Será colocada à disposição dos licitantes uma planilha orçamentária com quantitativos e custos estimativos, cabendo aos mesmos a conferência dos dados constantes no demonstrativo supracitado quando da elaboração de suas propostas, uma vez que eventuais erros ou omissões verificados durante a execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

25.0 - Cronograma Físico-Financeiro

A contratada se obriga a entregar antes da emissão da ordem de serviço para o início da execução da obra o cronograma físico-financeiro com as etapas correspondentes a cada medição contendo a itemização em anexo, a ser aprovado pelas unidades competentes do contratante, que passa a integrar os termos contratuais.

ANEXO III (do Projeto básico)
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

TRT 6ª Região					
Planilha Orçamentária Estimativa					
OBRA : Reforma Imóvel de Afogados para Instalação da Sec. INFORMÁTICA					
Obras Cíveis					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Desp. Preliminares/Inst. Canteiro de Obras				
01.1.01	Mobilização	unid.	1,00	340,00	340,00
01.1.02	Administração Local da Obra (Encarregado geral residente 44h, Engenheiro Civil 20h)	mês	6,00	8.051,95	48.311,70
01.1.03	Taxas e emolumentos (inclusive CREA).	vb	1,00	364,00	364,00
01.1.04	Projeto Estrutural e de Concreto Armado (Edificação, reservatórios e estruturas anexas).	vb	1,00	4.583,82	4.583,82
01.1.05	Projeto de Instalações Elétricas /Telefônicas /Rede e Hidrossanitárias / Incêndio.	vb	1,00	5.999,31	5.999,31
01.1.06	LOCAÇÃO convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,5, sem aproveitamento inclusive equipamento de topografia para locação.	m²	48,44	10,82	524,12
01.1.07	BARRACÃO para escritório em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento, inclusive pintura com a logomarca da empresa.	m²	2,40	224,21	538,10
01.1.08	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento, inclusive pintura com a logomarca da empresa.	m²	16,00	224,21	3.587,36
01.1.09	PLACA DE OBRA em chapa de aço galvanizado.	m²	1,00	289,95	289,95
01.1.10	TAPUME de chapa de madeira compensada (6mm) - Aproveitamento 2x	m²	146,06	34,09	4.979,19
1.2	Remoções e Demolições				
01.2.01	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento (Espessura = 15cm).	m³	54,43	46,37	2.523,92
01.2.02	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico, sem reaproveitamento (Espessura = 25cm - remanejamento gradil).	m³	7,50	46,37	347,78
01.2.03	Demolição de revestimento em azulejo existente paredes, conforme projeto.	m²	139,11	12,67	1.762,52
01.2.04	Demolição de piso cerâmico existente, conforme projeto.	m²	34,09	12,67	431,92
01.2.05	Demolição de reboco para combate a infiltração.	m²	25,50	7,87	200,69
01.2.06	Demolição alvenaria pedra rachão (BWC Feminino - térreo).	m²	2,62	28,94	75,82
01.2.07	Demolição de piso de alta resistência.	m²	690,41	12,28	8.478,23
01.2.08	Demolição piso cimentado sobre lastro de concreto.	m²	259,94	13,09	3.402,61
	Demolição de muro de contenção existente, onde será construído um novo muro.	m³	11,60	89,55	1.038,78
01.2.09	Demolição de prateleiras, banco (pav.inf.) e reservatório inferior em concreto armado.	m³	7,06	241,65	1.706,05

01.2.10	Demolição em concreto simples (tablado e banco - pav.sup.).	m³	3,23	111,20	359,18
01.2.11	Demolição de forro de gesso para adequação ao novo layout, conforme projeto.	m²	180,81	2,26	408,63
01.2.12	Retirada de piso em pedra rachão (com reaproveitamento), para reaplicá-lo nos locais indicados nos projetos.	m²	285,15	33,22	9.472,68
01.2.13	Retirada de telha e estrutura metálica, conforme projeto e especificação.	m²	419,09	16,74	7.015,57
01.2.14	Retirada de divisórias, inclusive portas.	m²	15,27	13,07	199,58
01.2.15	Retirada de portões de ferro (estacionamento).	m²	18,92	10,89	206,04
01.2.16	Retirada de esquadrias, conforme projetos e especificação.	m²	118,92	7,54	896,66
01.2.17	Retirada de bancadas, soleiras e outras peças em granito ou mármore existentes, conf. Projetos e especif.	m	8,90	12,69	112,94
01.2.18	Retirada de louças e metais sanitários existentes, conforme projetos e especificação.	unid.	19,00	9,98	189,62
01.2.19	Retirada de Armários existentes, conforme projeto.	m²	33,58	35,42	1.189,40
01.2.20	Retirada de piso mármore, conforme projeto e especificação.	m²	12,38	26,77	331,41
01.2.21	Retirada de portas que não são divisórias, inclusive batentes.	unid.	19,00	6,89	130,91
01.2.22	Retirada de grade de ferro, conforme projeto e especificação.	m²	2,11	3,65	7,70
01.2.23	Retirada de portas metálicas de enrolar, conforme projetos e especificações.	m²	38,68	16,08	621,97
01.2.24	Retirada de caixas de ar condicionado.	unid.	9,00	38,17	343,53
01.2.25	Retirada instalações elétricas/rede existentes, inclusive luminárias, fiação, quadros e eletrocalhas.	vb	1,00	476,98	476,98
01.2.26	Remoção de material em caminhão basculante ou caçamba estacionária, D.M.T = 12 Km, inclusive carga manual e descarga mecânica.	m³	121,91	54,00	6.583,14
01.2.27	Transporte com carro de mão de entulho até 30m.	m³	121,91	16,31	1.988,35
SUBTOTAL (Etapa):					120.020,17
2	MOVIMENTO EM TERRA				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2,0 m.	m³	52,14	26,20	1.366,07
02.02	APILOAMENTO de fundo de vala.	m²	16,86	12,28	207,04
02.03	REATERRO apiloado.	m³	22,73	32,75	744,41
02.04	ATERRO apiloado manual c/ material de empréstimo.	m³	135,10	96,06	12.977,71
SUBTOTAL (Etapa):					15.295,22
3	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA				
03.01	FORMA DE MADEIRA comum para fundações - reaproveitamento 5x.	m²	89,85	30,04	2.699,05
03.02	ATERRO APILOADO(manual) em camadas de 20 cm com solo cimento 1:20.	m³	20,82	147,14	3.063,45
03.03	CONCRETO ESTRUTURAL fck=25mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento(sapatas e início pilares, jardineira e reservatório inferior).	m³	15,05	382,47	5.756,17
03.04	CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, consumo 150 kg cimento/m3 (traço 1:3,5:7), preparo mecânico em betoneira, com lançamento(c/ redutor).	m³	5,95	273,16	1.625,30
03.05	LANCAMENTO/APLICACAO manual de concreto em fundações.	m³	15,05	57,48	865,07

03.06	ARMAÇÃO ACO CA-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%)/dobra/colocação.	kg	903,00	6,04	5.454,12
	SUBTOTAL (Etapa):				19.463,17
4	CONTENÇÃO				
04.01	MURO DE ARRIMO de alvenaria de pedra argamassa, inclusive escavação e reaterro (onde será construído novo muro e parte da mureta em que serão reinstalados os gradis existentes).	m³	11,60	309,28	3.587,65
	SUBTOTAL (Etapa):				3.587,65
5	SUPERESTRUTURA				
05.01	LAJE PRÉ-FABRICADA treliçada para piso ou cobertura, intereixo 50 cm, e=30 cm (INCLUSIVE capeamento 5 cm, tela soldada e elemento de enchimento 25 cm).	m²	25,57	92,09	2.354,74
05.02	FORMA em chapa de madeira compensada plastificada 12mm, para estruturas de concreto (pilares/vigas/lajes) reapr. 5x.	m²	111,06	24,83	2.757,62
05.03	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento (sapatas, cintas, pilares, vigas, laje maciça, reservatórios superior e inferiores, escadas(incluindo patamares), rufo (algerozes), calha, etc.	m³	18,51	382,47	7.079,52
05.04	LANCAMENTO MANUAL de concreto em estruturas, incl. Vibração.	m³	18,51	110,20	2.039,80
05.05	ARMAÇAO ACO CA-50,diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	m³	1.388,25	6,04	8.385,03
05.06	Chapim em placas de concreto armado aparente, com transpasse de 1cm para cada lado (mureta gradil, caixa elevador e castelo d'água).	m	81,50	40,03	3.262,45
	SUBTOTAL (Etapa):				25.879,16
6	ELEVAÇÕES				
06.01	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, espessura da parede 12 cm, ½ vez, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com juntas de 12 mm, inclusive base de apoio balcão de atendimento).	m²	214,92	29,37	6.312,20
06.02	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 19 cm, 01 vez, argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com juntas de 10 mm.	m²	36,35	48,32	1.756,43
06.03	ELEMENTOS VAZADOS em concreto aparente autoportante (cobogós) ref. AD 17 da Facital ou similar, 39 x 39 x 10 cm, conforme projetos e especificação.	m²	24,52	169,74	4.162,02
06.04	PAREDE DE GESSO acartonado para parede interna em local úmido, com placas RU, ttipo DRYWALL Hidro, conforme projeto e especificação.	m²	30,00	79,00	2.370,00
	SUBTOTAL (Etapa):				14.600,66
7	COBERTA E TELHADOS				
07.01	RECUPERAÇÃO de toda coberta em telha cerâmica existente, inclusive calha e estrutura, inclusive com substituição de todo material que estiver danificado, (peças de madeira e/ou telhas)	m²	419,39	9,61	4.030,34

	conforme projeto e especificação.				
	SUBTOTAL (Etapa):				4.030,34
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
08.01	REGULARIZACAO DE PISO/BASE em argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual.	m²	145,72	16,50	2.404,38
08.02	IMPERMEABILIZAÇÃO com manta asfáltica 4mm (lajes, área molhada, jardineira, etc).	m²	145,72	35,67	5.197,83
08.03	PROTECAO MECÂNICA com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 2 cm.	m²	145,72	11,9	1.734,07
08.04	IMPERMEABILIZAÇÃO interna de reservatórios aplicando três demãos de cimento impermeabilizante estrutural com emulsão adesiva.	m²	155,10	8,95	1.388,15
	SUBTOTAL (Etapa):				10.724,43
9	REVEST. DE PAREDES E TETOS				
09.01	CHAPISCO em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm preparo mecanico.	m²	502,54	4,18	2.100,62
09.02	EMBOÇO com argamassa mista de cimento , cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com e = 2 cm, preparo mecânico.	m²	337,38	17,54	5.917,65
09.03	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo manual.	m²	165,16	18,04	2.979,49
09.04	REVESTIMENTO INTERNO, do piso ao teto, em cerâmica (0,46 x 0,46 cm), linha MATE, ref. Cristal Branco, PEI 4 da Elizabeth ou similar, do piso ao teto, conforme projeto/especificação (copa, banheiros e DML).	m²	337,38	42,06	14.190,20
09.05	REVESTIMENTO em pedra rachão, locais onde se fizer necessário (complemento).	m²	2,30	35,75	82,23
	SUBTOTAL (Etapa):				25.270,18
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM				
10.01	BARRILETE em tubos e conexões pvc soldáveis, inclusive registros de lavagem, incêndio e consumo, até o ponto das colunas d'água, conforme projeto e especificações	cj	2,00	440,25	880,50
10.02	CAIXA EM ALVENARIA enterrada e selada (esgoto), de tijolos ceramicos macicos 1/2 vez dimensões externas 60x60x60cm, incluso tampa em concreto e emboçamento.	unid.	4,00	99,59	398,36
10.03	CAIXA DE GORDURA dupla em concreto pre-moldado DN 60mm com tampa - fornecimento e instalação.	unid.	2,00	118,20	236,40
10.04	CAIXA DE INSPEÇÃO em alvenaria (águas pluviais) de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo C - escavação e confecção.	unid.	4,00	101,36	405,44

10.06	LIGAÇÃO DE PONTO de água às instalações existentes, com tubulação de 32 mm, em PVC soldável (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha água fria, soldável - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 18m.	cj	4,00	364,86	1.459,44
10.07	LIGAÇÃO DE PONTO de esgoto às instalações existentes, com tubulação de 100mm, em PVC rígido (tubos, conexões e miscelâneas) (tubos e conexões - linha soldável esgoto - padrão semelhante a tigre), embutido em paredes ou piso até o ponto mais próximo indicado pela fiscalização, inclusive fechamento e acabamentos, até o comprimento máximo de 24 m (relocação de pontos de esgoto).	cj	5,00	389,52	1.947,60
10.08	LIGAÇÃO DE ESGOTO em tubo pvc esgoto série-r dn 100mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m, composto por 10,50m de tubo pvc série-r esgoto dn 100mm, junção simples pvc para esgoto predial dn 100x100mm e curva pvc 90 graus para re (un).	unid.	4,00	661,21	2.644,84
10.09	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - média 5,00m de tubo de pvc roscável água fria 3/4" e 2 joelhos de pvc roscável 90 graus água fria 3/4" - fornecimento e instalação.	Pto	35,00	59,64	2.087,40
10.10	PONTO DE ÁGUA para válvula de desgarga, inclusive tubulações e conexões e abertura de rasgo, até ponto existente.	Pto	4,00	67,10	268,40
10.11	PONTO DE ÁGUA para ducha higiênica, inclusive tubulações e conexões e abertura de rasgo, até ponto existente.	Pto	14,00	60,02	840,28
10.12	PONTO DE ESGOTO p/ bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor, inclusive coluna de ventilação.	Pto	14,00	157,81	2.209,34
10.13	PONTO DE ESGOTO p/ lavatório e tanque, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	22,00	87,39	1.922,58
10.14	PONTO DE ESGOTO p/ ralo sinfonado, inclusive RALO cromado com fechamento escamoteável em acabamento cromado, conforme projeto e especificação, tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor.	Pto	15,00	96,07	1.441,05
10.15	RECALQUE de água em tubo de PVC soldável 25mm, inclusive bóia mecânica.	m	44,60	40,36	1.800,06
10.16	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento, instalação e abertura e fechamento de rasgos.	m	96,00	10,83	1.039,68
10.17	TUBO PVC P/ ESGOTO, fornecimento e assentamento simples de tubo pvc p/esgoto, águas pluviais e ventilação d = 100 mm.	m	186,00	15,17	2.821,62
	RECUPERAÇÃO de calha em concreto simples, meia cana e grelha de ferro, canaleta existente.	m	39,38	28,71	1.130,60
10.18	CALHA EM CONCRETO SIMPLES meia cana, diâmetro 400 mm, inclusive escavação, reaterro e chumbamento da calha.	m	59,42	58,64	3.484,39
10.19	GRELHA DE FERRO p/ canaleta, com 30cm de largura c/ 7cm de espaçamento de eixo com montantes em tubos de seção "L" de 11/2" x 11/2" e contrav. Em barras de 11/4", protegida com primer anti-oxidante, conforme projetos e especificação.	m²	17,83	123,59	2.203,61

	SUBTOTAL (Etapa):				29.221,58
11	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS				
11.01	BARRAS DE APOIO cromadas 0,80m, da Docol ou similar, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	8,00	174,09	1.392,72
11.02	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL (sem caixa acoplada), padrão semelhante à linha Azálea, ref. 91303 da celite, inclusive assento universal em plástico branco, padrão semelhante ao de ref. 58981 da Celite, conforme projetos e especificação (fornecimento e assentamento).	unid.	4,00	196,37	785,48
11.03	BACIA SANITÁRIA padrão semelhante à linha Azaléa da Celite, com caixa acoplada Ecoflush (3 e 6 litros) assento universal em plástico branco, padrão semelhante ao da linha Azálea, ref. 58981 da Celite, conforme projetos e especificação (fornecimento e assentamento).	unid.	10,00	369,27	3.692,70
11.04	CUBA RETANGULAR em aço inox, ref.94082 (470 x 305) da Tramontina ou similar, inclusive válvula, sifão e acessórios, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	2,00	156,69	313,38
11.05	CUBA DE SOBREPOR redonda em louça branca, padrão semelhante à ref. 10159 da Celite, fornecimento e instalação, conf. projetos e especificação (fornecimento e instalação).	cj	10,00	155,09	1.550,90
11.06	CABIDE DE PAREDE em latão cromado, padrão semelhante ao de ref. 000817-6, da Crismet, conforme projetos e especificações (fornecimento e instalação).	unid.	14,00	59,39	831,46
11.07	CHUVEIRO ELÉTRICO com resistência blindada, compatível com dispositivo diferencial residual (DR), similar à marca Lorenzetti. (fornecimento e instalação).	unid.	3,00	239,00	717,00
11.08	DUCHA HIGIÊNICA com registro e mangueira cromada, saída independente, padrão semelhante à linha Aquarius ref. 2195-A da Fabrimar, conf. especific.e proj. (fornecimento e instalação).	unid.	14,00	170,24	2.383,36
11.09	LAVATÓRIO SUSPENSO em louça branca, padrão semelhante à ref. 91038, da linha Azálea da Celite, ferragens, sifão cromado e acessórios, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	9,00	222,47	2.002,23
11.10	MICTÓRIO convencional em louça branca, padrão semelhante à ref. 08280 da Celite, conforme projeto e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	3,00	236,04	708,12
11.11	PORTA PAPEL HIGIÊNICO em rolos de 500m em ABS na cor branca, com chave, padrão semelhante à ref. AE00500 da linha Brasil da Jofel - fornecimento e instalação, conforme projetos e especificação. (fornecimento e instalação).	unid.	14,00	95,46	1.336,44
11.12	REGISTRO DE GAVETA 3/4" com canopla, acabamento cromado simples, conforme projetos e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	9,00	69,07	621,63
11.13	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" com canopla, padrão semelhante ao da linha Aquarius da Fabrimar, conforme projetos e especificação (fornecimento e instalação).	unid.	3,00	80,38	241,14
11.14	SABONETEIRA para sabonete líquido, em plástico ABS na cor branca, capacidade 800 ml padrão semelhante à ref. AC 00800, linha Brasil, da Jofel, conforme projetos e especificações	unid.	15,00	116,18	1.742,70

	(fornecimento e assentamento).				
11.15	TOALHEIRO interfolhas em ABS na cor branca, padrão semelhante à ref. AH00100, linha Brasil da Jofel, conf. especific. (fornecimento e instalação).	unid.	17,00	68,18	1.159,06
11.16	TORNEIRA DE MESA para cozinha linha Aquarius ref. 1167-A da Fabrimar ou similar, engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e instalação, conf. projetos e especificação.(fornecimento e instalação).	unid.	2,00	138,72	277,44
11.17	TORNEIRA CROMADA para jardim da Fabrimar ou similar - fornecimento e instalação, conf. projetos e especificação.(fornecimento e instalação).	unid.	3,00	54,91	164,73
11.18	TORNEIRA DE BANCADA com fechamento automático e arejador anti-vandalismo embutido, padrão semelhante à linha BIOPRESS, ref.1180-BIO da Fabrimar, engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm- fornecimento e instalação, conforme projetos e especificação.	unid.	19,00	302,11	5.740,09
11.19	TORNEIRA CROMADA para tanque / cozinha diâm. 20mm (3/4") padrão semelhante ao da linha Fabrimar, ref. 1152-A, linha Aquarius - fornecimento e instalação, conf. projetos e especificação.	unid.	1,00	105,13	105,13
11.20	VÁLVULA DESCARGA para mictório completa, ref. 1181-BIO, linha BIOPRESS da Fabrimar ou similar, fornecimento e instalação, conforme projetos e especificação.(fornecimento e instalação).	unid.	3,00	206,15	618,45
11.21	VÁLVULA DESCARGA padrão semelhante à válvula Flux, ref.3650-AV da Fabrimar, com acabamento cromado - fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação.	unid.	4,00	159,11	636,44
SUBTOTAL (Etapa):					27.020,60
12	PEÇAS DE MÁRMORE GRANITO				
12.01	DIVIBOX em mármore polido cinza andorinha, fornecimento e instalação, conforme projeto e especificação.	m	2,52	33,51	84,46
12.02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO de granito natural polido cinza andorinha polido para revestimento bancadas, respaldos e prateleiras, copas e banheiros, conforme projetos e especificação.	m²	19,07	254,02	4.844,16
SUBTOTAL (Etapa):					4.928,62
13	FORROS				
13.01	FORRO DE GESSO em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame.	m²	102,72	16,30	1.674,34
13.02	JUNTA DE DILATAÇÃO de gesso em cantoneiras de gesso, 3x3cm, inclusive fixação.	m	138,50	7,91	1.095,54
SUBTOTAL (Etapa):					2.769,87
14	REVESTIMENTOS DE PISOS				
14.01	CONCRETO magro 1:4:8 c/ preparo manual (regularização contrapiso)	m³	9,47	255,70	2.420,56
14.02	REGULARIZAÇÃO piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m²	118,33	11,64	1.377,36

14.03	PISO GRANITO ARTIFICIAL de alta resistência, na cor cinza claro, com junta plástica em módulos de aproximadamente 1,00 x 1,00 m e polimento mecanizado, acompanhando o alinhamento do piso, conforme projetos e especificação.	m²	295,44	49,76	14.701,09
14.04	RECUPERAÇÃO (limpeza e polimento) de piso granito artificial existente, conforme projeto e especificações.	m²	182,40	25,67	4.682,21
14.05	PISO CIMENTADO, moldado no local, com junta seca de aproximadamente 1,00m X 1,00m, conforme projeto e especificações.	m²	36,35	26,93	978,91
14.06	PISO EM CERÂMICA (0,46 x 0,46 cm), linha Granilha, ref. Titan White, PEI 5 da Elizabeth ou similar, conforme projeto/especificação (banheiros e DML).	m²	83,63	42,06	3.517,48
14.07	PISO EM PEDRA RACHÃO reaplicado nos locais indicados no projeto, inclusive regularização do contra-piso e rejuntamento.	m²	285,15	35,08	10.003,06
14.08	RECUPERAÇÃO de mármore degraus e espelhos da escada, conforme projeto e especificação.	m²	11,14	31,87	355,03
14.09	SOLEIRA em granito cinza andorinha, conforme projeto e especificação.	m²	1,45	223,43	323,97
SUBTOTAL (Etapas):					38.359,67
15	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
15.01	PORTA DE MADEIRA INTERNA completa, em compensado, 0,80 x 2,10m, revest. em laminado melamínico nas duas faces, na cor branco da PERTECH ref. 100 ou similar, com grade e alizares em madeira de lei maciça, pintados, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou similar, fechadura e dobradicas, com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT conf. projeto e especificações (PM 01 e PM 01').	unid.	6,00	499,11	2.994,66
15.02	PORTA DE MADEIRA INTERNA completa, em compensado, 0,60 x 1,70m, revest. em laminado melamínico nas duas faces, na cor branco da PERTECH ref. 100 ou similar, com grade e alizares em madeira de lei maciça, pintados, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou similar, fechadura e dobradicas, com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT conf. projeto e especificações (PM 02 e PM 02').	unid.	8,00	303,03	2.424,24
15.03	PORTA DE MADEIRA INTERNA completa, em compensado, 0,60 x 2,10m, revest. em laminado melamínico nas duas faces, na cor branco da PERTECH ref. 100 ou similar, com grade e alizares em madeira de lei maciça, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou similar, fechadura e dobradicas, com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT conf. projeto e especificações (PM 03 e PM 03').	unid.	2,00	374,33	748,66
15.04	PORTA DE MADEIRA INTERNA completa, em compensado, 0,80 x 2,57m, revest. em laminado melamínico nas duas faces, na cor branco da PERTECH ref. 100 ou similar, com grade e alizares em madeira de lei maciça, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou similar e bandeiras em vidro translúcido 4mm, fechadura e dobradicas, com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT conf.	unid.	10,00	585,95	5.859,50

	projeto e especificações (PMV 01 e PMV 01').				
15.05	PORTA DE MADEIRA INTERNA completa, em compensado, 0,70 x 2,57m, revest. em laminado melamínico nas duas faces, na cor branco da PERTECH ref. 100 ou similar, com grade e alizares em madeira de lei maciça, pintados em esmalte sintético acetinado branco neve, da Coral ou similar e bandeiras em vidro translúcido 4mm, fechadura e dobradicas, com maçanetas cromadas do tipo alavanca, linha VERT conf. projeto e especificações (PMV 02 e PMV 02').	unid.	2,00	512,70	1.025,40
SUBTOTAL (Etapa):					13.052,46
16	ESQUADRIAS DE METÁLICA				0,00
16.01	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze, semelhante à linha Inova da Alcoa, tipo correr, vidro liso e incolor, inclusive, contramarco de alumínio, acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	32,25	332,26	10.715,39
16.02	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze, semelhante à linha Inova da Alcoa, tipo correr, vidro jateado, inclusive, contramarco de alumínio, acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	2,94	342,26	1.006,24
16.03	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo max-ar, vidro liso e incolor, semelhante linha INOVA da ALCOA, inclusive contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	9,02	332,26	2.996,99
16.04	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo max-ar, com venezianas, vidro liso e incolor, semelhante linha INOVA da ALCOA, inclusive contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	39,06	332,26	12.978,08
16.05	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo fixa, vidro liso e incolor, semelhante linha INOVA da ALCOA, inclusive contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	19,67	290,00	5.704,30
16.06	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo correr, fixa, com venezianas, vidro liso e incolor, semelhante linha INOVA da ALCOA, inclusive contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	7,04	332,26	2.339,11
16.07	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo fixa, com veneziana, vidro jateado, semelhante linha INOVA da ALCOA, inclusive contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	4,60	300,00	1.380,00
16.08	JANELA EM ALUMÍNIO anodizado na cor bronze tipo correr e fixa, vidro jateado, semelhante linha INOVA da ALCOA, inclusive contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	5,93	332,26	1.970,30
16.09	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO anodizado na cor bronze, tipo giro, fixa, com veneziana, vidro liso e incolor, semelhante à linha INOVA da ALCOA, inclusive fechadura, contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	49,09	360,00	17.672,40

16.10	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO anodizado na cor bronze, tipo max-ar, fixa, vidro liso e incolor padrão semelhante à linha INOVA da ALCOA, inclusive, contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	19,98	332,26	6.638,55
16.11	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO anodizado na cor bronze, tipo giro, fixa, vidro liso e incolor padrão semelhante à linha INOVA da ALCOA, inclusive fechadura, contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	4,11	360,00	1.479,60
16.12	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO anodizado na cor bronze, tipo giro, fixa e max-ar, vidro liso e incolor padrão semelhante à linha INOVA da ALCOA, inclusive fechadura, contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	12,58	360,00	4.528,80
16.13	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO anodizado na cor bronze, tipo giro, vidro liso e incolor padrão semelhante à linha INOVA da ALCOA, inclusive fechadura, contramarcos de alumínio e acessórios, conforme projetos e especificação.	m²	4,64	352,00	1.633,28
16.14	Retirada, recuperação e reinstalação de gradil de ferro para fechamento h=1,60m e / ou portões em ferro, existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, substituição de montantes, conforme projetos e especificação.	m²	74,09	105,60	7.823,90
16.15	Fornecimento e instalação de gradil de ferro para fechamento h=1,60m, idêntico ao existente, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos	m²	15,61	196,50	3.067,37
16.16	Fornecimento e instalação de suporte metálico para bicicletário, confeccionado em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2", inclusive fixadores	unid.	8,00	49,71	397,67
16.17	Fornecimento e instalação de portão automático, com kit automatizador, potência motor 3/4 cv, no mesmo acabamento do gradil, inclusive proteção anti-corrosiva 02 demãos, conforme projetos e especificação.	unid.	1,00	2.591,70	2.591,70
SUBTOTAL (Etapa):					84.923,68
17	VIDROS E ESPELHOS				
17.1	ESPELHO cristal incolor de 4mm, com acabamento lapidado, colado sobre MDF de 6mm, conforme detalhamento.	m²	10,93	214,37	2.343,06
17.2	PORTA de box em vidro temperado incolor 8mm do tipo corrediça.	m²	3,06	187,30	573,14
SUBTOTAL (Etapa):					2.916,20
18	PINTURA				
18.01	PINTURA interna em teto com tinta acrílica da Coral ou similar, na cor branco neve (2D), 01 demão de massa PVA, conforme projeto e especificação.	m²	404,32	13,61	5.502,80
18.02	PINTURA em paredes internas e externas em tinta 100% acrílica da (2D), padrão semelhante à Decora Brancos, da Coral ou similar, na cor branco neve, uma demão de massa PVA, conforme projeto e especificação.	m²	1.013,93	13,61	13.799,59
18.03	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA, padrão semelhante ao texturizado rústico, da Coral, efeito riscado com desempenadeira em movimentos verticais e pintado em tinta acrílica, na cor Recife Prateado, da Coral ou similar, nas paredes externas, conforme projeto e especificação.	m²	26,20	109,28	2.863,14

18.04	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA, padrão semelhante ao texturizado rústico, da Coral, efeito riscado com desempenadeira em movimentos verticais e pintado em tinta acrílica, na cor Mangue, da Coral ou similar, nas paredes externas, conforme projeto e especificação.	m²	158,28	36,58	5.789,88
18.05	DEMARCAÇÃO DE PISO com tinta da Coral ou similar, na cor branca, vagas para automóveis e sinalização horizontal para portadores de necessidades especiais, conforme projetos e especificação.	m	186,72	5,24	978,41
18.06	PINTURA COM TINTA em pó industrializada a base de cal (02 demãos), com adoção de fixador.	m²	412,45	4,09	1.686,92
18.07	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (2D), na cor Amarelo 500, da Coral ou similar, com 02 demãos zarcão p/esquadria ferro, inclusive lixamento, conforme projetos e especificação (corrimão escada).	m	4,60	63,11	290,31
18.08	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (2D), na cor Verde Folha da Coral ou similar, com 02 demãos zarcão p/esquadria ferro, inclusive lixamento, conforme projetos e especificação.	m²	290,80	21,24	6.176,59
18.09	RECUPERAR azulejo e pastilhas, inclusive refazendo o rejunte que deverá ser branco para o azulejo e cinza platina para as pastilhas (entorno da escada).	m²	79,33	8,92	707,62
SUBTOTAL (Etapa):					37.795,25
19	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				
19.01	FORNECIMENTO E PREPARO DE SOLO com barro de jardim e estrume curtido, para receber paisagismo, conforme projeto e especificação.	m²	17,97	5,51	99,01
19.02	FORNECIMENTO E PLANTIO de grama Esmeralda em placas de 40x40cm, conforme projeto especificação	m²	393,82	11,92	4.694,33
19.03	FORNECIMENTO E PLANTIO de forração com jibóia, conforme projeto e especificação.	m²	16,16	11,14	180,02
19.04	FORNECIMENTO E PLANTIO de árvore ornam. Pau-Brasil com mín. 2,00m de altura, inclusive preparo de cova 60 x 60 x 60cm, transporte de barro de jardim e estrume.	unid.	4,00	77,15	308,60
19.05	FORNECIMENTO E PLANTIO de Juazeiro com mín. 2,00m de altura, inclusive preparo de cova 60 x 660 x 80cm, transporte de barro de jardim e estrume.	unid.	2,00	43,58	87,16
19.06	FORNECIMENTO E PLANTIO de árvore ornam. Ipê Amarelo com mín. 2,00m de altura, inclusive preparo de cova 60 x 60 x 60cm, transporte de barro de jardim e estrume.	unid.	3,00	43,58	130,74
19.07	FORNECIMENTO E PLANTIO de Palmeira Areca Bambu com 1,50m de altura, inclusive preparo de cova 40 x 40 x 40cm, transporte de barro de jardim e estrume.	unid.	16,00	43,58	697,28
19.08	FORNECIMENTO E PLANTIO de Agave com 1,00m de altura mínima, inclusive preparo de cova, transporte de barro de jardim e estrume.	unid.	15,00	19,08	286,20
19.09	FORNECIMENTO E PLANTIO de Agave Marginata com 1,00m de altura mínima, inclusive preparo de cova, transporte de barro de jardim e estrume.	unid.	18,00	19,08	343,44
19.10	FORNECIMENTO E PLANTIO de Serra com 1,50m de altura, inclusive preparo de cova, transporte de barro de jardim e estrume.	unid.	60,00	6,80	408,00

19.11	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS concreto intertravados reto, retangular, na cor cinza, com aproximadamente 10,50 x 21,00 x 8,00 cm e resistência a compressão mínima de 35 Mpa, assentado sobre coxão de areia.	m²	408,93	46,72	19.105,21
SUBTOTAL (Etapa):					26.340,00
20	DIVERSOS				
20.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MOTOBOMBA auto escorvante p/ drenagem 2 x 2 1/2" a gasolina 5,5 CV, marca Branco, inclusive tubulação.	unid.	1,00	1.642,37	1.642,37
20.02	Fornecimento e assentamento de armários em bloco de MDF de 18mm, revestido externamente em laminado de pvc microtextura branco e internamente em melamina branca, com puxadores em alumínio, padrão semelhante ao Neo 35 da Neocomponente, conforme projetos e especificação.	m²	20,70	464,34	9.611,84
20.03	HABITE-SE DA OBRA	vb	1,00	1.164,90	1.164,90
20.04	Manual do Usuário e Projetos de "us built"	vb	1,00	2.690,54	2.690,54
SUBTOTAL (Etapa):					15.109,65
21	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
21.01	LIMPEZA da área trabalhada	m²	898,74	1,35	1.213,30
22.02	Desmobilizações	vb	1,00	500,00	500,00
SUBTOTAL (Etapa):					1.713,30
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI					R\$ 523.021,85

TRT 6ª Região					
Planilha Orçamentária Estimativa					
OBRA : Reforma Imóvel de Afogados para Instalação da Sec. INFORMÁTICA					
Instalações Elétrica, Hidráulicas e Incêndio					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÕES Elétrica, Hidráulicas				
1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 44 módulos, COM BARRAMENTO TRIFASICO E BARRAMENTO NEUTRO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: STRATUM PLUS DA SIEMENS - 150 AMPERES - 8GS8344-150B	Und	2,00	522,57	1.045,14
1.2	QUADRO DE BARRAMENTO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, COM BARRAMENTO TRIFASICO E BARRAMENTO NEUTRO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA:	und	1,00	445,00	445,00
1.3	Subestação de energia elétrica aérea de 112,5KVA 13800/380-220 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PADRONIZADAS / NBR 5440 , composta por ramal de entrada, poste duplo t, transformador com potência apropriada para a carga demandada no Fórum, pára-raios,mufas, cruzetas, quadro de medição, ramal de alimentação entre a SE e o quadro de distribuição parcial,aterramento, caixas de inspeção e de passagem, e todos os elementos necessários para a energização a partir do recebimento da	und	1,00	20.780,31	20.780,31

	concessionária em tensão de 13.800 volts, atendendo a projeto aprovado pela companhia.				
1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150A/600V, TIPO FXD/35KA SIEMENS OU EQUIV	und	3,00	330,17	990,51
1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO monopolar 15A	und	45,00	7,03	316,35
1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO monopolar 25A	und	45,00	7,03	316,35
1.7	Dispositivo de Proteção Contra Surtos tripolar, 40KA mínimo, marca modelo de referência: Moeler ou equivalente	und	2,00	275,00	550,00
1.8	Dispositivo relé residual 40A, 30mA, bipolar	und	2,00	85,00	170,00
1.9	Fornecimento e instalação de ramal de alimentação subterrâneo para iluminação em área externa (considerado 20 metros de distância ao quadro), para alimentação de até três postes, retorno, neutro e terra, cabos tipo sintenax de 4,00mm², em eletrodutos de PVC rígido de 1', com caixa de inspeção ao lado de cada ponto, disjuntor independente.(Iluminação externa dos postes).cada poste com condutor e terminal de aterramento	ramal	2,00	365,66	731,32
1.10	Poste de jardim tubular curvo em pêndulo com 01 globo 38 cm, em aço na cor preta, medindo 3,00x38mm, com chumbador galvanizado. Com lâmpada compacta de 46w, E-27. Marca/modelo de referência: INDUSPAR.	UND	5,00	511,51	2.557,55
1.11	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(LUZ DE EMERGÊNCIA)	Und	6,00	67,23	403,38
1.12	INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	45,00	155,00	6.975,00
1.13	INSTALACAO 1 CONJUNTO 4 TOMADAS EQUIVALENTE 5 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4", 30M DE FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, a 0,25m do piso.	und	6,00	201,15	1.206,90
1.14	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(1,10m do piso)específica, disjuntor independente.	und	1	67,23	67,23
1.15	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)(0,25m do piso)específica, disjuntor independente.	und	1,00	67,23	67,23
1.16	Fornecimento e instalação de sistema completo de aterramento	unid	1,00	268,61	268,61
1.17	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	und	4,00	111,35	445,40
1.18	luminária completa de emergência de 30 leds.	unid	3,00	45,00	135,00

	Marca/modelo de referência: ELGIN LED30				
1.19	Ponto de drenagem embutido para evaporador de ar condicionado split, composto por tubo marrom de pvc rígido de 25mm, revestido com isotubo em sua parte embutida em parede, e ligada na rede pluvial.	und	12,00	24,14	289,68
1.20	Pasta para soldar cobre e bronze(split)	kg	0,05	141,19	7,06
1.21	Estanho para solda(split)	kg	1,00	35,05	35,05
1.22	Fornecimento e instalação de sistema completo de aterramento com seis hastes e devidos conectores, cabo de cobre nu meio-duro de 25,0mm², com todas as haste interligadas, e ligação final ao quadro de distribuição através de eletroduto de PVC rígido, com caixas de inspeção em cada haste.	unid	1,00	645,00	645,00
1.23	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 12.000BTU, monofásico.	m	60,00	39,21	2.352,60
1.24	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 18.000BTU, monofásico.	m	15,00	39,21	588,15
1.25	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 24.000BTU, monofásico.	m	120,00	46,31	5.557,20
1.26	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 30.000BTU, monofásico.	m	20,00	46,31	926,20
1.27	fornecimento e instalação de luminária de embutir completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, brilhante de alta pureza, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W e reator eletrônico, modelo de referência: ref. 2001 da ITAIM, com lâmpadas.	unid	13,00	188,62	2.452,06
1.28	fornecimento e instalação de luminária de sobrepor completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, brilhante de alta pureza, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W e reator eletrônico, modelo da ITAIM ou similar, com lâmpadas.	unid	51,00	188,62	9.619,62
1.29	Fornecimento e instalação de luminária de sobrepor para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w BLEND 1XTC-DEL 18W da ITAIM ou similar	unid	46,00	98,73	4.541,58
1.30	Fornecimento e instalação de luminária de embutir para uma lâmpada fluorescente compacta de 18w PRASIO 1XTC-D 18W da ITAIM ou similar	unid	13,00	53,2	691,60
1.31	Refletor retangular em alumínio injetado, de led, 50W, 220 volts, com suporte para parede. Dimensões aproximadas de 255mmx140mm, com instalação.	und	4,00	260,00	1.040,00
1.32	Balizador de embutir com corpo de aluminio, difusor em vidro plano temperado jateado, lâmpada fluorescente compacta 1x15W, E-27.	und	14,00	185,00	2.590,00

	Marca/modelo de referência: CUAPARA DA ITAIM.				
1.33	Fornecimento e instalação de ramal monofásico entre quadro de distribuição e quadro de informática(fases, neutro e terra), CABO DE COBRE ISOLAMENTO 1000V 16MM2, FLEXIVEL, tipo sintenax OU EQUIV. 8 (oito) metros de ramal.	metro	8,00	49,50	396,00
1.34	Ponto de força para ligação de eletrobomba de água, composto de circuito independente com cabos de 4,0mm² sintenax, fase, neutro e terra em eletroduto de PVC rígido, no local onde será instalada cada equipamento, com bóias elétricas automáticas superior e inferior.(equiv 30 metros)	unid	2,00	485,82	971,64
1.35	Ramal de alimentação elétrica entre quadros de distribuição, composto por 04 cabos tipo sintenax de 35,00mm², e eletroduto de PVC rígido com suas devidas caixas de passagem, conectores, interligando o quadro de distribuição do pav. Inferior ao quadro do pavimento superior.	m	7,00	78,50	549,50
1.36	Instalação de circuito alimentador monofásico de 4mm²(acj, split, etc.) média de 15 metros com eletrodutos(acj e split de 12.000 BTU, na unidade condensadora.	und	4,00	140,74	562,96
1.37	Instalação de circuito alimentador monofásico de 4mm²(split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 18.000 BTU, na unidade condensadora.	und	1,00	140,74	140,74
1.38	Instalação de circuito alimentador monofásico de 6mm²(split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 24000BTU)	und	6,00	163,30	979,80
1.39	Instalação de circuito alimentador monofásico de 6mm²(split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 36000BTU)	und	1,00	163,30	163,30
1.40	exaustor para wc, tipo ventokit, com grelhas de entrada de ar e saída, 220volts monofásico	und	4,00	161,15	644,60
1.41	Duto para exaustor (ventilação)100mm com grelha externa	m	10,00	14,00	140,00
1.42	CONJUNTO elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/2 HP, com válvula de pé.	un	2,00	747,31	1.494,62
1.43	Projeto das instalações elétricas incluindo os alimentadores e rede de entrada e de informática.	und	1,00	1.952,00	1.952,00
				TOTAL:	76.802,24
2	Instalações Contra Incêndio				
2.1	Instalação contra Incêndio, contendo 08 Extintores de pó químico de 4 kg	un	8,00	134,89	1079,12
2.2	INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, composta 02 hidrantes internos, 01 hidrante de fachada, 01 campainha de alarme, com 02 acionadores, 02 luminárias de emergência, tubos/ conexões em ferro galvanizado de 21/2	cj	1,00	6.676,86	6.676,86
			SUBTOTAL (Etapa):		7.755,98
TOTAL GERAL:					R\$ 84.558,22
Obs. No valor todos os materiais ou equipamentos já estão incluídas suas instalações.					

TRT 6ª Região					
Planilha Orçamentária Estimativa					
OBRA : Reforma Imóvel de Afogados para Instalação da Sec. INFORMÁTICA					
Instalações Rede Lógica e Elétrica Estabilizada					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ponto de comunicação instalado em canaletas engeduto ref. 73/3, ou similar com caixas e tomadas do mesmo fabricante. Os pontos devem ser certificados para cat 5e e identificados em correspondencia com os patch-panels. Para cada ponto devem ser fornecidos dois patch cord, um de 2,5 metros outro de 1,5 metros	un	162,00	121,83	19.736,46
2	ponto de elétrica 110v ou 220v, tomadas 2P+T instalados nas mesmas canaletas utilizadas para os cabos de comunicação, As tomadas 220V devem ser na cor vermelha, as restantes pretas ou brancas. Cada tomada deve conter identificação do circuito a que pertencem	un	311,00	48,59	15.111,49
3	tomada industrial 63A, tres ou cinco pinos, com plug para alimentação dos nobreaks e dos quadros de distribuição da rede estabilizada	un	6,00	196,21	1.177,27
4	patch panel 24 portas cat 5e incluídas as conectorizações necessárias	un	9,00	470,91	4.238,18
5	voice panel 24 portas para entrada de telefonia incluídas as conectorizações	un	2,00	343,72	687,43
6	quadro para telefonia interligado ao voice panel com cabo cci 25 pares	un	1,00	208,00	208,00
7	rack de rede padrão 19" com no mínimo 40U, porta frontal em vidro ou acrílico laterais e anterior removíveis	un	1,00	1950,00	1.950,00
8	tomada industrial 32A, tres ou cinco pinos, com plug para alimentação dos equipamentos do rack	un	2,00	135,00	270,00
9	quadro elétrico trifásico, de sobrepôr, disjuntor geral trifásico 60A, parciais monofásicos 60A. Barramentos para neutro e terra, ambos isolados	un	1,00	410,00	410,00
10	quadro elétrico monofásico disjuntor geral 60A, 12 parciais de 16A. A ser utilizado para distribuição dos circuitos da rede estabilizada	un	3,00	430,00	1.290,00
				TOTAL	R\$ 45.078,83
Obs. No valor todos os materiais ou equipamentos já estão incluídas suas instalações.					

TRT 6ª Região
Planilha Orçamentária Estimativa
OBRA : Ampliação Imóvel de Afogados para Instalação da Sec. INFORMÁTICA

Obras Civas					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01	Mobilização	unid.	1,00	340,00	340,00
01.02	Administração Local da Obra (Encarregado geral residente 44h, Engenheiro Civil 20h)	mês	6,00	995,18	5.971,08
01.03	Taxas e emolumentos (inclusive CREA).	vb	1,00	156,00	156,00
01.04	Projeto Estrutural e de Concreto Armado (Edificação, reservatórios e estruturas anexas).	vb	1,00	566,54	566,54
01.05	Projeto de Instalações Elétricas /Telefônicas /Rede e Hidrossanitárias / Incêndio.	vb	1,00	741,49	741,49
01.06	LOCAÇÃO convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,5, sem aproveitamento inclusive equipamento de topografia para locação.	m²	113,26	10,82	1.225,47
01.07	BARRACÃO para escritório em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento, inclusive pintura com a logomarca da empresa.	m²	9,60	224,21	2.152,42
01.08	BARRACÃO para depósito em chapas de madeira compensada de 12 mm, com piso em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6), coberta em telha de fibrocimento, inclusive pintura com a logomarca da empresa.	m²	4,00	224,21	896,84
01.09	PLACA DE OBRA em chapa de aço galvanizado.	m²	1,00	289,95	289,95
01.10	SERVIÇO DE SONDAGEM do terreno, com a perfuração de 07 furos até 9m, inclusive equipe de topografia para locação.	unid.	2,00	977,49	1.954,98
01.11	TAPUME de chapa de madeira compensada (6mm) - Aproveitamento 2x	m²	43,14	34,09	1.470,64
	SUBTOTAL (Etapa):				15.765,41
2	MOVIMENTO EM TERRA				
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala profundidade até 2,0 m.	m³	38,78	26,20	1.016,04
02.02	APILOAMENTO de fundo de vala.	m²	17,06	12,28	209,50
02.03	REATERRO apiloado.	m³	20,72	32,75	678,58
	SUBTOTAL (Etapa):				1.904,12
3	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA				
03.01	FORMA DE MADEIRA comum para fundações - reaproveitamento 5x.	m²	49,48	30,04	1.486,44
03.02	ATERRO APILOADO(manual) em camadas de 20 cm com solo cimento 1:20.	m³	5,20	147,14	765,13
03.03	CONCRETO ESTRUTURAL fck=25mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento(sapatas e início pilares, jardineira e reservatório inferior).	m³	8,33	382,47	3.185,98
03.04	CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, consumo 150 kg cimento/m3 (traço 1:3,5:7), preparo mecânico em betoneira, com lançamento(c/ redutor).	m³	1,71	273,16	467,10
03.05	LANCAMENTO/APLICACAO manual de concreto em fundações.	m³	8,33	57,48	478,81
03.06	ARMAÇÃO ACO CA-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%)/dobra/colocação.	kg	499,80	6,04	3.018,79
	SUBTOTAL (Etapa):				9.402,25

4	SUPERESTRUTURA				
04.01	LAJE PRÉ-FABRICADA treliçada para piso ou cobertura, intereixo 50 cm, e=30 cm (INCLUSIVE capeamento 5 cm, tela soldada e elemento de enchimento 25 cm).	m ²	113,26	92,09	10.430,11
04.02	FORMA em chapa de madeira compensada plastificada 12mm, para estruturas de concreto (pilares/vigas/lajes) reapr. 5x.	m ²	32,82	24,83	814,92
04.03	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento (sapatas, cintas, pilares, vigas, laje maciça, reservatórios superior e inferiores, escadas(incluindo patamares), rufo (algerozes), calha, etc.	m ³	5,47	382,47	2.092,11
04.04	LANCAMENTO MANUAL de concreto em estruturas, incl. Vibração.	m ³	5,47	110,20	602,79
04.05	ARMACAO ACO CA-50,diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	m ³	410,25	6,04	2.477,91
	SUBTOTAL (Etapa):				16.417,85
5	ELEVAÇÕES				
05.01	PAREDE DE GESSO acartonado para parede interna, tipo DRYWALL, conforme projeto e especificação.	m ²	36,92	75,00	2.769,00
	SUBTOTAL (Etapa):				2.769,00
6	IMPERMEABILIZAÇÃO				
06.01	REGULARIZACAO DE PISO/BASE em argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual.	m ²	113,26	16,50	1.868,79
06.02	IMPERMEABILIZAÇÃO com manta asfáltica 4mm (lajes, área molhada, jardineira, etc).	m ²	113,26	35,67	4.039,98
06.03	PROTECAO MECÂNICA com argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 2 cm.	m ²	113,26	11,9	1.347,79
06.04	RECOBRIMENTO com camada de argila expandida, cimento e areia e = 10cm.	m ²	96,52	37,52	3.621,42
	SUBTOTAL (Etapa):				10.877,99
7	FORROS				
07.01	FORRO EM PLACAS de fibra mineral modelada úmida, com bordas retas, na cor branca, tipo GEORGIAN LAY-IN RH-95 da ARMSTRONG ou similar, tamanho aproximado 625mm x 1250mm x 15mm.	m ²	157,15	53,52	8.410,67
	SUBTOTAL (Etapa):				8.410,67
8	REVESTIMENTOS DE PISOS				
08.01	PISO GRANITO ARTIFICIAL de alta resistência, na cor cinza claro, com junta plástica em módulos de aproximadamente 1,00 x 1,00 m e polimento mecanizado, acompanhando o alinhamento do piso, conforme projetos e especificação.	m ²	113,26	49,76	5.635,82
	SUBTOTAL (Etapa):				5.635,82
9	PINTURA				

10.01	PINTURA interna em teto com tinta acrílica da Coral ou similar, na cor branco neve (2D), 01 demão de massa PVA, conforme projeto e especificação.	m ²	113,26	13,61	1.541,48
SUBTOTAL (Etapa):					1.541,48
21	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES				
21.01	LIMPEZA da área trabalhada	m ²	113,26	1,35	152,90
SUBTOTAL (Etapa):					152,90
TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI					R\$ 72.877,48

TRT 6ª Região					
Planilha Orçamentária Estimativa					
OBRA : Ampliação Imóvel de Afogados para Instalação da Sec. INFORMÁTICA					
Instalações Elétricas					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	INSTALAÇÕES				
1.1	INSTALACAO CONJUNTO 4 PONTOS LUZ EQUIVALENTE 7 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", 50M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO RASGO ALVENARIA	und	5,00	155,00	775,00
1.2	Ponto de drenagem embutido para evaporador de ar condicionado split, composto por tubo marrom de pvc rígido de 25mm, revestido com isotubo em sua parte embutida em parede, e ligada na rede pluvial.	und	2,00	24,14	48,28
1.3	Pasta para soldar cobre e bronze(split)	kg	0,05	141,19	7,06
1.4	Estanho para solda(split)	kg	0,50	35,05	17,53
1.5	Pré-instalação frigorígena (kit completo de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora) para equipamento de climatização SPLIT de 48.000BTU, trifasico.	m	45,00	54,00	2.430,00
1.6	fornecimento e instalação de luminária de embutir completa, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas, em chapa de alumínio anodizado brilhante de alta pureza, controle de ofuscamento rigoroso, brilhante de alta pureza, com duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W e reator eletrônico, modelo de referência: ref. 2001 da ITAIM, com lâmpadas.	unid	20,00	188,62	3.772,40
1.7	Instalação de circuito alimentador trifasico de 4mm²(split) média de 15 metros com eletrodutos(split de 48000 BTU)	und	2,00	215,00	430,00
TOTAL :					7.480,26
Obs. No valor de todos os materiais ou equipamentos já estão incluídas suas instalações.					

OBRA : Ampliação Imóvel de Afogados para Instalação da Sec. INFORMÁTICA					
Instalações Rede Lógica e Elétrica Estabilizada					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO(R\$)	TOTAL (R\$)

1	ponto de comunicação instalado em canaletas engeduto ref. 73/3, ou similar com caixas e tomadas do mesmo fabricante. Os pontos devem ser certificados para cat 5e e identificados em correspondência com os patch-panels. Para cada ponto devem ser fornecidos dois patch cord, um de 2,5 metros outro de 1,5 metros	un	48,00	121,83	5.847,84
2	ponto de elétrica 110v ou 220v, tomadas 2P+T instalados nas mesmas canaletas utilizadas para os cabos de comunicação. As tomadas 220V devem ser na cor vermelha, as restantes pretas ou brancas. Cada tomada deve conter identificação do circuito a que pertencem	un	96,00	48,59	4.664,64
				TOTAL	R\$ 10.512,48
Obs. No valor de todos os materiais ou equipamentos já estão incluídas suas instalações.					

ANEXO IV do Projeto Básico CÁLCULO DO BDI

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL DE AFOGADOS PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA

FÓRMULA DO BDI:

$$\left\{ \left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right\} \times 100$$

i = taxa de administração central / administração do canteiro

r = taxa de risco do empreendimento

f = taxa de custo financeiro do capital de giro

t = taxa de tributos federais

s = taxa de tributo municipal – ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa

OBS:

As taxas do numerador incidem sobre os custos diretos

As taxas no denominador incidem sobre o preço da venda (faturamento)

Cálculo de i – administração Central / canteiro:

$$I = (DMAC \times FMO \times N / FMAC \times CDTO) \times 100$$

DMAC – Desp. Mensal da administ. Central / canteiro = R\$ 20.000,00 (valor estimado base livro “orçamento na construção civil”, autor Maçahico Tisaka)

FMO – Faturamento mensal da obra =

N – Prazo da obra em meses =

FMAC – Faturamento mensal de administração central =

CDTO – Custo direto Total da obra estimado =

R\$ 148.705,82
5
R\$ 500.000,00
R\$ 743.529,12

Meses

(valor estimado base livro “Orçamento na construção civil”, autor Maçahico Tisaka)

I = 4,00%

Cálculo de r – taxa de risco do empreendimento

Estimativa

r = 0,62 %

Cálculo de f - custo financeiro:

$$f = \left[(1+i)^{n/30} \times (1+j)^{n/30} \right] - 1 =$$

i = taxa de inflação média → IGP – M Maio/2013 = 0,15%
j = juro mensal de financiamento do capital de giro 2,50%
n = número de dias corridos 30

$$f = \left(1,00^1 \times 1,01^1 \right) - 1 = 1,15 \%$$

Cálculo de t – Tributos Federais

Tributos Federais – LUCRO PRESUMIDO

PIS = 0,65%
COFINS = 3,00%

$$t = 3,65\%$$

Cálculo de s – Tributo Municipal

Tr – LUCRO PRESUMIDO

ISS 5 % Município de
Considera-se 40% x 5% 2,00 %

Cálculo de l – Lucro ou remuneração

Estimativa = 8,00 %

$$BDI = 22,58 \%$$

**ANEXO V do Projeto Básico
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO															
OBRA: REFORMA DO IMÓVEL DE AFOGADOS PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE INFORMÁTICA															
LOCAL: RECIFE - PE															
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL															
N.º	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
OBRAS CIVIS														523.021,85	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	120.020,17	18,39%	60,00%	72.012,10	40,00%	48.008,07							100,00%	120.020,17
2	MOVIMENTO DE TERRA	15.295,22	2,34%	80,00%	12.236,17	20,00%	3.059,04							100,00%	15.295,22
3	FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA	19.463,17	2,98%	70,00%	13.624,22	30,00%	5.838,95							100,00%	19.463,17
4	CONTENÇÃO	3.587,65	0,55%	70,00%	2.511,36	30,00%	1.076,30							100,00%	3.587,65
5	SUPERESTRUTURA	25.879,16	3,97%	35,00%	9.057,71	35,00%	9.057,71	30,00%	7.763,75					100,00%	25.879,16
6	ELEVAÇÕES	14.600,66	2,24%	25,00%	3.650,17	35,00%	5.110,23	40,00%	5.840,26					100,00%	14.600,66
7	COBERTURA E TELHADOS	4.030,34	0,62%			30,00%	1.209,10	35,00%	1.410,62	35,00%	1.410,62			100,00%	4.030,34
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.724,43	1,64%			40,00%	4.289,77	35,00%	3.753,55	25,00%	2.681,11			100,00%	10.724,43
9	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	25.270,18	3,87%			35,00%	8.844,56	35,00%	8.844,56	20,00%	5.054,04	10,00%	2.527,02	100,00%	25.270,18
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM	29.221,58	4,48%	10,00%	2.922,16	15,00%	4.383,24	20,00%	5.844,32	25,00%	7.305,40	30,00%	8.766,474	100,00%	29.221,58
11	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS	27.020,60	4,14%					20,00%	5.404,12	40,00%	10.808,24	40,00%	10.808,24	100,00%	27.020,60
12	PEÇAS E MARMORE E GRANITO	4.928,62	0,76%							30,00%	1.478,59	70,00%	3.450,03	100,00%	4.928,62
13	FORROS		0,42%			25,00%	692,47	25,00%	692,47	25,00%	692,47	25,00%	692,47	100,00%	2.769,87

		2.769,87													
14	REVESTIMENTO DE PISO	38.359,67	5,88%			30,00%	11.507,90	30,00%	11.507,90	30,00%	11.507,90	10,00%	3.835,97	100,00%	38.359,67
15	ESQUADRIA MADEIRA	13.052,46	2,00%			20,00%	2.610,49	30,00%	3.915,74	25,00%	3.263,12	25,00%	3.263,12	100,00%	13.052,46
16	ESQUADRIA METÁLICA	84.923,68	13,01%			20,00%	16.984,74	25,00%	21.230,92	35,00%	29.723,29	20,00%	16.984,74	100,00%	84.923,68
16	VIDROS	2.916,20	0,45%			15,00%	437,43	25,00%	729,05	30,00%	874,86	30,00%	874,86	100,00%	2.916,20
17	PINTURA	37.795,25	5,79%			15,00%	5.669,29	25,00%	9.448,81	25,00%	9.448,81	35,00%	13.228,34	100,00%	37.795,25
18	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	26.340,00	4,04%			20,00%	5.268,00	20,00%	5.268,00	35,00%	9.219,00	25,00%	6.585,00	100,00%	26.340,00
19	DIVERSOS	15.109,65	2,32%							40,00%	6.043,86	60,00%	9.065,79	100,00%	15.109,65
20	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES	1.713,30	0,26%							25,00%	428,33	75,00%	1.284,98	100,00%	1.713,30
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E INCÊNDIO															84.558,22
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 1,2,3,4,5	23.577,31	3,61%	10,00%	2.357,73	20,00%	4.715,46	20,00%	4.715,46	30,00%	7.073,19	20,00%	4.715,46	100,00%	23.577,31
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18	13.893,97	2,13%	10,00%	1.389,40	20,00%	2.778,79	20,00%	2.778,79	25,00%	3.473,49	25,00%	3.473,49	100,00%	13.893,97
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30	27.705,80	4,25%			20,00%	5.541,16	35,00%	9.697,03	25,00%	6.926,45	20,00%	5.541,16	100,00%	27.705,80
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,2.1	19.381,14	2,97%			20,00%	3.876,23	40,00%	7.752,46	20,00%	3.876,23	20,00%	3.876,23	100,00%	19.381,14
INSTALAÇÕES LÓGICA															45.078,83
18	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITEM 1	19.736,46	3,02%			20,00%	3.947,29	35,00%	6.907,76	20,00%	3.947,29	25,00%	4.934,12	100,00%	19.736,46
19	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 2,3	16.288,76	2,50%			20,00%	3.257,75	40,00%	6.515,50	25,00%	4.072,19	15,00%	2.443,31	100,00%	16.288,76
20	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 4,5,6,7,8,9,10,11	9.053,61	1,39%							40,00%	3.621,44	60,00%	5.432,17	100,00%	9.053,61
	TOTAL GERAL CUSTO	652.658,90	100,00%	18,35%	119.761,	23,64%	154.287,	18,73%	122.268,	19,77%	129.053,67	16,53%	107.906,	100,00%	652.658,90

					00		74		62				72		
	TOTAIS COM BDI 22,58 %	800.029,28	100,00%	18,35%	146.803,04	23,64%	189.125,91	18,73%	149.876,88	19,77%	158.193,99	16,53%	132.272,06	100,00%	800.029,28

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO									
OBRA: AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DE AFOGADOS P/ INSTALAÇÃO DA SI									
LOCAL: RECIFE - PE									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL									
N.º	ITENS DE INVESTIMENTO	VALOR PREVISTO		MÊS 01		MÊS 02		TOTAL GERAL	
		R\$	%	%	R\$	%	R\$	%	R\$
OBRAS CIVIS									72.877,48
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.765,41	17,35%	100,00%	15.765,41			100,00%	15.765,41
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.904,12	2,10%	100,00%	1.904,12			100,00%	1.904,12
3	FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA	9.402,25	10,35%	100,00%	9.402,25			100,00%	9.402,25
5	SUPERESTRUTURA	16.417,85	18,07%	90,00%	14.776,07	10,00%	1.641,79	100,00%	16.417,85
8	ELEVAÇÕES	2.769,00	3,05%	90,00%	2.492,10	10,00%	276,90	100,00%	2.769,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.877,99	11,97%			100,00 %	10.877,99	100,00%	10.877,99
13	FORROS	8.410,67	9,26%	100,00%	8.410,67			100,00%	8.410,67
14	REVESTIMENTOS DE PISOS	5.635,82	6,20%	80,00%	4.508,66	20,00%	1.127,16	100,00%	5.635,82
18	PINTURA	1.541,48	1,70%	70,00%	1.079,04	30,00%	462,44	100,00%	1.541,48
21	LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÕES	152,90	0,17%			100,00 %	152,90	100,00%	152,90
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REFRIGERAÇÃO									7.480,26
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ITENS 1.1,1.2,1.3,1.4,1.5,1.6,1.7	7.480,26	8,23%	80,00%	5.984,21	20,00%	1.496,05	100,00%	7.480,26
INSTALAÇÕES LÓGICA									10.512,48

18	INSTALAÇÕES LÓGICA, ITENS 1, 2	10.512,48	11,57%	80,00%	8.409,98	20,00%	2.102,50	100,00%	10.512,48
	TOTAL GERAL CUSTO	90.870,22	100,00%	80,04%	72.732,49	19,96%	18.137,73	100,00%	90.870,22
	TOTAIS COM BDI 24,15 %	111.388,7 2	100,00%	81,07%	90.297,39	20,27%	22.583,29	100,00%	111.388,72

ANEXO II

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Concorrência TRT6 nº **Concorrência 03/13** - Proc. TRT6 nº 170/2013, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: **Concorrência 03/13** - Proc. TRT6 nº 170/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência 03/13 – Processo nº170/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por _____ intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
(órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação
vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Item 3, do Anexo I, do edital, ensaio nos óleos dos transformadores de alta tensão)

Concorrência nº03/13 Processo nº170/2013

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 10.2 do Edital, que eu,
_____, portador(a) da RG/CI nº _____ e do CPF
nº _____, CREA nº _____, Responsável Técnico da empresa
_____, estabelecida no(a) _____, compareci
aos edifícios Sede do TRT da 6ª Região e vistoriei o equipamento e o local onde serão executados os
serviços, objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade
existentes.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico da empresa

Visto

Servidor lotado no CPLAN

ANEXO VI DO EDITAL MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência - TRT6 nº **03/13** (Proc. TRT6 nº 170/2013)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____,

DECLARA não ter sido condenada (ou seus dirigentes) por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT nºs 29 e 105.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA
COM AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SITUADO
NO BAIRRO DE AFOGADOS DE
PROPRIEDADE DESTES REGIONAL, PARA
INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE
INFORMÁTICA.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-902, neste ato representado pelo **Sr. Diretor-Geral, WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 821.776.274-00, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº., Carteira de Identidade nº., residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I - Na Concorrência TRT6 nº 003/2013; na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06, IN/MPOG nº. 02/08, Resolução nº. 114/10 do CNJ e Resolução nº 70/10 e 98/2012 do CSJT;
- II - Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 170/2013**, conforme especificado nos Anexos;
 - b) Não contrariem o interesse público;
- III - Nos preceitos de Direito Público; e
- IV - Subsidiariamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma com ampliação do edifício de propriedade deste Regional, para instalação da Secretaria de Informática, situado na Rua Motocolombó, nº 310, Afogados, Recife – PE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico executivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias elaborados pela Coordenadoria de Planejamento Físico do **CONTRATANTE**, o projeto básico, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes do presente instrumento independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

I – Executar os serviços rigorosamente de acordo com o disposto no projeto básico (projetos arquitetônicos e especificações técnicas) e demais elementos que integrarem o Edital de Licitação;

II – Responsabilizar-se por todos os materiais necessários à execução de todos os trabalhos; assim como toda a mão de obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista, além dos equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços, entre eles o EPI (equipamento de proteção individual), que, além de ser fornecido, deve ter seu uso garantido pela **CONTRATADA**, de acordo com a NR 18;

III - Empregar na reforma operários especializados, bem como a afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de notificação, qualquer deles em que o **CONTRATANTE** identifique conduta inconveniente ou desempenho insatisfatório;

IV - Manter, no local da obra, um **DIÁRIO DE OCORRÊNCIA**, fornecido pela **CONTRATADA**, destinado exclusivamente às suas anotações e da fiscalização do **CONTRATANTE** sobre o andamento dos serviços, modificações, solicitações e outras ocorrências previstas em lei, devendo este diário ser entregue à fiscalização no ato do início da obra;

V – Manter no local de execução dos serviços um conjunto de todos os projetos e detalhes, especificações técnicas, planilha, cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma, bem como manter durante todo o período de execução dos serviços, um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

VI – Elaborar os projetos complementares que forem necessários à execução da obra (projeto de estruturas, de instalações contra incêndio, de elétrica, hidrossanitária e destino final de esgoto, telefônica e outros que sejam necessários), assim como os projetos complementares de engenharia para os locais onde houver alteração em qualquer das instalações, na condição de “as built”, obedecendo rigorosamente o projeto arquitetônico e as normas da ABNT

VII - Regularizar toda a documentação necessária para o início da prestação do serviço perante os órgãos competentes, apresentando antes do início da execução dos serviços, a seguinte documentação:

- a) registro da obra no CREA;
- b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) matrícula no INSS.

VIII – Designar, previamente, o responsável pela execução da obra (durante todo o período de execução dos serviços), o qual deverá recair em profissional habilitado (engenheiro) devidamente registrado no CREA;

IX - Somente executar serviços extraordinários e/ou modificar o projeto e as especificações técnicas, quando autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE** através da fiscalização;

X– Apresentar, à Fiscalização, o alvará da obra emitido pela Prefeitura local e pelos diversos órgãos condicionantes;

XI – Providenciar, quando da entrega definitiva da obra, os seguintes documentos:

- a) *as built* da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;

- d) habite-se, emitido pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

XII - Entregar a obra completamente limpa, inclusive com o piso sem manchas ou riscos, com todas as instalações funcionando perfeitamente;

XIII – Reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº. 10.406/02 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

XIV - Absorver, na execução do contrato, o percentual mínimo de dois por cento de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas e penas alternativas, de acordo com a Resolução nº. 70/10 do CSJT;

XV - Comprovar que os trabalhadores que executam os serviços objeto da presente contratação participaram de capacitação em saúde e segurança do trabalho com ênfase em prevenção de acidentes, com carga horária de, no mínimo, 02 (duas) horas mensais, de acordo com a Resolução nº98/2012, do CSJT;

XVI - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais diferenças nos quantitativos estimados na Planilha Orçamentária, mencionada no Parágrafo Único da Cláusula Segunda deste Contrato, verificadas durante a execução dos serviços (e que possam ocasionar acréscimo ao custo estabelecido na proposta) serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, que a este título não terá direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA - Obriga-se o **CONTRATANTE** a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado;

II - Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

III - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

IV - Atestar a Nota Fiscal dos serviços executados, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado, e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

V - Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

VI - Fornecer todas as informações necessárias à execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - A prestação da garantia da execução total e do fiel cumprimento do presente contrato será efetuada na forma do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, ressalvada a opção da modalidade de garantia exercida pela **CONTRATADA**, de conformidade com o §1º do artigo 56 da referida lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** oferecerá, em até 10 (dez) dias úteis após a data da ciência da assinatura do contrato e/ou Termo Aditivo, uma garantia correspondente a 3% (três por cento)

do valor global do contrato, e com validade; de acordo com o Parágrafo Quinto desta Cláusula, cujo comprovante deverá ser apresentado à Seção de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será adequada, se ocorrer alteração do valor ou do prazo de vigência do contrato, mantendo-se sempre o percentual supramencionado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia poderá ser utilizada pelo **CONTRATANTE** para cobrir multas aplicadas pelo **CONTRATANTE** e não recolhidas pela **CONTRATADA**, bem como para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços e decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da **CONTRATADA** e, ainda, possíveis indenizações a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da garantia que for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou indenização deverá ser repostado pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência da Administração do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO – O prazo de execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conveniência do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A concessão de novo prazo de execução com geração de serviços extras será precedida de Ordem de Serviço, fornecida pelo Fiscal da Obra e Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, nos moldes da contratação original, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão de novo prazo de execução, devidamente justificado, sem a geração de serviços extras, dispensará a emissão de nova Ordem de Serviço, constituindo-se em prorrogação do prazo contratual de execução a partir da data final deste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Administração do **CONTRATANTE** deverá realizar os atos conclusivos do processo, a contar do recebimento definitivo do serviço e até o término do prazo de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato será considerado extinto caso os atos conclusivos do processo sejam finalizados antes do término de seu prazo de vigência.

DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor de R\$

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro da empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, sem ressalvas, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através de Ordem Bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados

bancários indicados pela **CONTRATADA** ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato, o Fiscal da Obra e a Chefia da Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Obras atestarão a nota fiscal em até 03 (três) dias úteis, com ou sem ressalvas, a contar do seu recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONTRATANTE** poderá autorizar o pagamento da nota fiscal questionada, se ainda existirem prestações futuras que possibilitem a compensação de qualquer obrigação financeira de responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** reterá automaticamente o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da fatura de prestação de serviços, em atendimento ao § 1º do artigo 219 do Decreto nº 3048/99 de 06.05.99 e ao artigo 1º da Portaria Interministerial nº 5402/99 de 01.07.1999.

PARÁGRAFO SEXTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte, além do encargo mencionado no parágrafo anterior, os demais tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:
EM= Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga;
I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = (TX/100/365)$ $I = (6/100/365)$ $I = 0,0001644$
TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - A compensação financeira prevista no Parágrafo anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO NONO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XV da Cláusula Quarta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato é irrevogável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas da execução do presente contrato correrão na Classificação da Despesa: 1) PARA A REFORMA DO IMÓVEL – 3390.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 4490.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4490.52.24 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro; 4490.52.34 – Máquinas e Utensílios e Equipamentos Diversos; 4490.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; 4490.52.42 – Mobiliário Geral;

PARA AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL – 4490.51.91 – Obras em Andamento, 4490.51.92 – Instalações; do Programa de Trabalho 02.061.0571.152r.1695 – Ação Reforma e Ampliação de Imóvel para abrigar o Centro de Informática do TRT da 6ª Região.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, foram emitidas as Notas de Empenhos nºs. 2013NE00....., datadas de de de 2013, nos valores de R\$

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os empregados e prepostos do **CONTRATADO** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 ficará a **CONTRATADA** sujeita às penalidades abaixo explicitadas, aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:

I - Advertência;

II - Multa;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista no inciso II será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total. Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) de forma proporcional à parte inexecutada;

II - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, notadamente quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso anterior deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Para efeito de aplicação de multas, estima-se o valor global do contrato, à época da infração cometida.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União - DOU.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Qualquer modificação ou alteração no presente instrumento será formalizado mediante Termo Aditivo, objetivando atender aos interesses das partes e ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual e obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a proposta de preço e planilha orçamentária apresentadas pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

VISTO

DEYSE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA MENDES
Coordenadora da CLC/TRT 6ª Região

AURELAIDE DE S. NASCIMENTO MENEZES
Chefe da Seção de Contratos/CLC/TRT 6ª Região.